

2.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE FRANCA SP rrvb.

Matrícula

6.688

Ficha

01

FRANCA, 26 de agosto de 1988.

IMÓVEL:- UM CONJUNTO INDUSTRIAL situado nesta cidade e comarca de Franca, 2ª Circunscrição Imobiliária, com frente no lado ímpar da numeração predial da AVENIDA RIO BRANCO sob nºs. 745 e 807, esquina na AVENIDA PASCHOAL PULICANO, e na quadra completada pela Rodovia Cândido Portinari, assim constituído:- a) um prédio medindo 12,10 ms. x 60,17 ms., encerrando uma área de 728,06 ms²., utilizado para funcionamento do serviço de computação treinamento e arquivo, caracterizado pelo prédio nº 01; b) um prédio medindo 09,00 ms. x 60,17 ms., encerrando uma área de 541,53 ms²., utilizado para funcionamento administrativo, caracterizado pelo prédio nº 02; c) Um prédio medindo 56,30 ms. x 17,10 ms. x 20,10 ms., no fundo, encerrando uma área de 935,13 ms²., utilizado para funcionamento da seção de viras, caracterizado pelo prédio nº 03; d) um prédio medindo 34,30 ms. na frente, x 24,50 ms. de um lado x 54,00 ms. do outro lado x 8,00 ms. no fundo, encerrando uma área de 1.108,35 ms²., utilizado para funcionamento dos serviços de mecânica, caracterizado pelo prédio nº 05; e) um prédio medindo 3,00 ms. x 8,00 ms., encerrando uma área de 24,00 ms²., utilizado para portaria, caracterizado pelo prédio nº 22; f) um prédio medindo 15,85 x 24,50 ms., encerrando uma área de 388,33 ms²., utilizado como almoxarifado caracterizado pelo prédio nº 06; g) um conjunto de dois prédios medindo cada um 8,00 ms. x 24,50 ms., ligados entre si por uma passagem de 4,00 x 4,00 ms., encerrando uma área total de 408,00 ms²., utilizado como laboratório, caracterizado pelo prédio nº 27; h) um prédio medindo 8,00 ms. x 24,50 ms., encerrando uma área de 196,00 ms²., utilizado como controle de qualidade, caracterizado pelo prédio nº 31; i) um prédio medindo 8,00 ms. x 24,50 ms., encerrando uma área de 196,00 ms²., utilizado como seção de aceleradores, caracterizado pelo prédio nº 30; j) um prédio medindo 8,00 ms. x 24,50 ms., encerrando uma área de 196,00 ms²., utilizado como seção de testes de produtos em calçados, caracterizado pelo prédio nº 29; L) um prédio medindo 15,30 ms. x 114,00 ms., encerrando uma área de 1.744,20 ms²., utilizado como seção de refinadores e acabamento, caracteri

(CONTINUA NO VERSO)

Matrícula

6.688

Ficha

01

Verso

zado como prédio nº 21; m) um prédio medindo 9,50 ms. x 17,60 ms., encerrando uma área de 167,20 ms²., utilizado como caldeira, caracterizado pelo prédio nº 13; n) um prédio medindo 8,00 ms. x 7,00 ms., encerrando uma área de 56,00 ms²., utilizado como vestiário, caracterizado pelo prédio nº 51; o) um prédio medindo 15,30 ms. x 114,00 ms., encerrando uma área de 1.744,20 ms²., utilizado como seção de regenerado, caracterizado pelo prédio nº 16; p) um prédio medindo 20,30 ms. x 84,30 ms., encerrando a área de 1.711,29 ms²., utilizado como seção de solados caracterizado pelo prédio nº 14; q) um prédio medindo 20,30 ms. x 84,30 ms., encerrando a área de 1.711,29 ms²., utilizado como almoxarifado, caracterizado pelo prédio nº 19; r) um prédio medindo 50,00 x 100,00 ms., encerrando uma área de 5.000,00 ms²., utilizado como seção de expedição, caracterizado pelo prédio nº 55; s) um prédio medindo 11,50 ms. x 50,00 ms., comportando 03 pavimentos, sendo um térreo e dois superiores, encerrando uma área de 883,23 ms². utilizado para comportar o equipamento Banbury GK-160, caracterizado pelo prédio nºs. 58 e 34; t) um prédio medindo 50,00 ms. x 100,00 ms., encerrando uma área de 5.000,00 ms²., utilizado como seção de produtos em elaboração, caracterizado pelo prédio nº 53; u) um prédio medindo 50,00 ms. x 100,00 ms., encerrando uma área de 5.000,00 ms²., utilizado como seção de placas, caracterizado pelo prédio nº 52; v) um prédio medindo 7,15 ms. x 42,30 ms., encerrando uma área de 302,45 ms²., utilizado para PABX, arquivo e almoxarifados de impressos, caracterizado pelo prédio nº 10; x) um prédio medindo 43,80 ms. x 23,10 ms. x 46,05 ms. x 27,53 ms., encerrando uma área de 1.209,50 ms²., utilizado como escritório central, caracterizado pelo prédio nº 26. y) um prédio com 90,09 ms². de área construída, próprio para administração, biblioteca, sala para exame médico, E.C.A, caracterizado pelo prédio nº 32; z) um prédio com 133,88 ms². de área construída, próprio para depósito, caracterizado pelo prédio nº 33; z-1) um prédio com 610,00 ms². de área construída, próprio para vestiários masculino e feminino, caracterizado pelo prédio nº 56; z-2) um prédio com 738,74 ms². de área construída, próprio para lanchonete, caracterizado pelo prédio nº

(CONTINUA NA FICHA Nº 02)

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE FRANCA SP

Matrícula

6.688

Ficha

02

FRANCA, 26 de agosto de 1988.

(continuação da ficha nº 01) - 75, edificados no terreno compreendido dentro do seguinte perímetro:- "Tem principio no alinhamento da Avenida Rio Branco, na esquina com a Avenida Paschoal Pulicano; daí, segue pelo alinhamento da Avenida Rio Branco na distância de 316,50 ms., daí, à esquerda, segue em linha reta, confrontando com Amazonas Produtos Para Calçados S/A. numa distância de 542,00 ms., daí, à esquerda segue em linha reta, confrontando com Horácio do Couto Rosa e numa distância de 245,00 ms., e onde alcança a Av. Paschoal Pulicano; daí, à esquerda, segue pelo alinhamento da Avenida Paschoal Pulicano, na distância de 334,50 ms., daí, levemente à esquerda ainda pelo alinhamento da Avenida Paschoal Pulicano, numa distância de 346,00 ms., e onde alcança a esquina com a Avenida Rio Branco, ponto onde teve principio e finda este perímetro".

(CONTRIBUINTE Nºs. 2.12.04.014.01.01/01.02/01.03/01.05/01.06/01.10/01.13/01.14/01.16/01.19/01.21/01.22/01.26/01.27/01.29/01.30/01.31/01.32/01.33/01.34/01.51/01.52/01.53/01.55/01.56/01.75)

PROPRIETÁRIA:- AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS S/A., com sede nesta cidade de Franca, CGC/MF nº 47.959.697/0001-96.

REGISTRO ANTERIOR:- M/23.735 do 1º CRIA local.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Eusemir Machado
Escrivente Autorizado

AV. 1/ 6.688, em 26 de agosto de 1.988.

Conforme R. 3/23.735 e R. 9.381 do Lº 3-Auxiliar do 1º CRIA Local, e escritura de emissão de debêntures lavrada em 03/02/1983 nas notas do 2º Tabelionato local (Lº 513 fls. 01vº.), o imóvel foi dado em hipoteca à favor do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, com sede em Brasília-DF, CGC/MF nº 33.657.248/0001-89, para garantia da fiança pres

(CONTINUA NO VERSO)

Matrícula

6.688

Ficha

02

Verso

tada na emissão de 39.218 debentures, no valor de Cr\$ 1.210.106.686,20, --
correspondente à 392.180 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, con-
siderando o valor de Cr\$ 3.085,59 ORTN, vigente em fevereiro de 1.983, e
valor nominal dos títulos: Cr\$ 30.855,90, correspondentes a 10 Obrigações/
Reajustáveis do Tesouro Nacional, vigente no mes supra, com data de emis-
são e de vencimento:- 01/02/1983 e 01/02/1988 respectivamente; e conforme
R. 4 da citada matrícula e R. 9.438 do Lº 3-Auxiliar do 1º CRIA Local, pe-
sa uma hipoteca à favor do referido BNDES, já qualificado, para garantia
da fiança prestada na emissão de 17.474 debentures, no valor de -----
Cr\$ 627.077.206,20 correspondentes à 174.740 Obrigações Reajustáveis do --
Tesouro Nacional, considerando o valor de Cr\$ 3.588,63 ORTN, vigente em --
abril de 1.983, e valor nominal dos títulos Cr\$ 35.886,30 correspondentes
à 10 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, vigentes em abril de 1-
1983, , com data de emissão e vencimento: 01/04/1983 e 01/04/1988 respecti-
vamente, hipoteca essa feita conforme escritura de emissão de debentures
lavrada em 18/04/1983, nas notas do 2º Tabelionato local (Lº 516 fls. 32).

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Euclemir Machado
Euclemir Machado
Escrivente Autorizado

AV. 2/ 6.688, em 26 de agosto de 1.988.

Conforme instrumento particular datado de 10/06/1988, firmado pelo BANCO
NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, já qualificado;
instrumento particular datado de 05/05/1988, firmado pela Corretora Souza
Barros Câmbio e Títulos S/A., com sede em São Paulo/SP., CGC/MF nº -----
61.787.776/0001-98; e instrumento particular datado de 26/04/1988, firmado
pela F. Barreto Corretora de Câmbio e Títulos Ltda., com sede em São Paulo
SP., CGC/MF nº 61.824.553/0001-53, foi autorizado o cancelamento do R. 3
da M/23.735, bem como do R. 9.381 do Lº 3-Auxiliar do 1º CRIA Local, men-
cionados na AV. 01 desta matrícula.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Euclemir Machado
Euclemir Machado (CONTINUA NA FICHA Nº 03)

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE FRANCA SP

Matrícula

6.688

Ficha

03

FRANCA, 26 de agosto de 1988.

(continuação da ficha nº 02)

AV. 3/6.688, em 26 de agosto de 1.988.

Conforme instrumentos particulares mencionados na AV. 02, foi autorizado o cancelamento do R. 04 da M/23.735, bem como do R. 9.438 do Lº 3-Auxiliar, mencionados na AV. 01 desta matrícula.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Eucemir Machado
Eucemir Machado
Escrivente Autorizado

AV. 4/6.688, em 13 de março de 1.991.

Por requerimento datado de 18 de fevereiro de 1.991, consta que a proprietária AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS S/A, teve sua razão social alterada para AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, conforme prova Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de março de 1.989, registrada na Jucesp sob nº 744.085 em 31 de maio de 1.989 e publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de junho de 1.989.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Silvana Maria Rezende de Araújo
SILVANA MARIA REZENDE DE ARAÚJO
Escrivente Autorizada

smra

AV. 5/6.688, em 13 de março de 1.991.

Conforme requerimento mencionado na AV.04, consta que no imóvel desta matrícula, foi construído UM PRÉDIO INDUSTRIAL, que se caracteriza pelo prédio nº 77, com 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) de construção, conforme prova Certidão nº 1.618/88, expedida em 02 de agosto de 1.988 e AVV nº 0754, expedido em 23 de janeiro de 1.991, ambos pela Prefeitura Municipal local. Valor Venal CR\$ 2.182.845,04.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Silvana Maria Rezende de Araújo
SILVANA MARIA REZENDE DE ARAÚJO
Escrivente Autorizada

-continua no verso-

Matrícula

6.688

Ficha

03

Verso

AV. 6 /6.688, em 13 de março de 1.991.

Conforme requerimento mencionado na AV.04, consta o arquivamento da Certidão Negativa de Débito para com o Iapás nº 538531, série B, expedida em 03 de setembro de 1.990, pela agência local, relativa à construção objeto da AV. anterior.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Silvana Maria Rezende de Araújo

SILVANA MARIA REZENDE DE ARAÚJO
Escrivente Autorizada

smra

R.7/ 6.688, em 14 de fevereiro de 1.992.

Por Cédula de Crédito Industrial nº 0693-02-000290-3, e Aditivo à Cédula, ambos emitidos nesta cidade de Franca-SP, aos 17 de Janeiro de 1.992, a proprietária e emitente AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, já qualificada, e tendo como avalistas Omar Pucci, CPF. nº 015.612.518-07, Thomaz Licursi Junior, CPF. 015.612.368-49, e Pucci Com. e Participações Ltda, CGC/MF. nº 52.048.931/0001-63, e como fiéis depositários Omar Pucci e Thomaz Licursi Junior, já qualificados, deu o imóvel objeto desta matrícula, em hipoteca cédular a favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede na Capital deste Estado, pela sua agência da Estação de Franca-SP, inscrito no CGC/MF. nº 61.411.633/0001-87, em garantia da dívida no valor de CR\$ 1.437.700.000,00, com vencimento para 16 de Abril de 1.992, pagável na praça de Franca-SP, sendo os juros, correção monetária, formas de utilização e pagamento, e demais obrigações previstos no título, sendo a presente também registrada sob nº 1.112, no Livro 3-Auxiliar deste Cartório. Tudo nos termos da Cédula e Aditivo, que ficam arquivados neste Cartório em microfilme.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Silvia Cristina de Moura

SÍLVIA CRISTINA DE MOURA
Escrivente Autorizada

eoc

(continua na ficha nº 04) ...

eoc

Matrícula

6.688

Ficha

04

FRANCA, 14 de fevereiro de 1992.

(continuação da ficha nº 08)...

R.8/ 6.688, em 14 de fevereiro de 1.992.

Por Cédula de Crédito Industrial nº 0693-02-000300-7, e Aditivo à Cédula - ambos emitidos nesta cidade de Franca-SP, aos 05 de Fevereiro de 1.992, a - proprietária e emitente AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, já qualifi - cada, e tendo como avalistas Omar Pucci, CPF. 015.612.518-07, Thomaz Licur si Junior, CPF. 015.612.368-49, e Pucci Com. e Participações Ltda, CGC/MF. nº 52.048.931/0001-63, e como fiéis depositários Omar Pucci e Thomaz Licur si Junior, já qualificados, deu o imóvel objeto desta matrícula, em hipote ca cedular a favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede na Capi tal deste Estado, pela sua agência da Estação de Franca-SP, inscrito no - CGC/MF. nº 61.411.633/0001-87, em garantia da dívida no valor de CR\$ ---- 2.000.000.000,00, com vencimento para 05 de Maio de 1.992, pagável na pra ça de Franca-SP, sendo os juros, correção monetária, formas de utilização e pagamento, e demais obrigações previstos no título, sendo a presente - - - também registrada sob nº 1.113, no Livro 3-Auxiliar deste Cartó rio. Tudo nos termos da Cédula e Aditivo, que ficam arquivados neste Cartó rio em microfilme.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: _____

 SÍLVIA CRISTINA DE MOURA
Escritor(a) Autorizada

eoc

R.9/ 6.688, em 14 de fevereiro de 1.992.

Por Cédula de Crédito Industrial nº 693-02-000302-1, e Aditivo à Cédula, - - ambos emitidos nesta cidade de Franca-SP, aos 07 de Fevereiro de 1.992, a - proprietária e emitente AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, já qualifica da, e tendo como avalistas Paulo Pucci, CPF. 015.612.278-20, Thomaz Licursi

(continua no verso) ...

eoc

Matrícula

6.688

Ficha

04
verso

Junior, CPF. 015.612.368-49, e Pucci Com. e Participações Ltda, CGC/MF. nº 52.048.931/0001-63, e como fiéis depositários Paulo Pucci e Thomaz Licursi Junior, já qualificados, deu o imóvel objeto desta matrícula, em hipoteca-
cedular a favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede na Capital -
deste Estado, pela sua agência da Estação de Franca-SP, inscrito no CGC/MF
nº 61.411.633/0001-87, em garantia da dívida no valor de CR\$ -----
1.052.000.000,00, com vencimento para 07 de Maio de 1.992, pagável na pra-
ça de Franca-SP, sendo os juros, correção monetária, formas de utilização
e pagamento, e demais obrigações previstos no título, sendo a presente tam-
bem registrada sob nº 1.114, no livro 3-Auxiliar deste Cartório.
Tudo nos termos da Cédula e Aditivo, que ficam arquivados neste Cartório,
em microfilme.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:


SÍLVIA CRISTINA DE MOURA
Escritor(a) de Matrícula

eoc

R. 10/6.688, em 27 de março de 1.992.

Por escritura de outorga de garantias hipotecária e caucionária e outras
avenças, lavrada em 25 de março de 1.992, nas notas do 1º Tabelionato lo-
cal (Lº 766 fls. 033), a proprietária AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS
LTDA., já qualificada, tendo como coobrigados solidários, Pucci Comércio
e Participações Ltda., com sede nesta cidade, CGC/MF nº 52.048.931/0001-
63; Omar Pucci, brasileiro, casado, industrial, RG 2.745.837, CPF/MF nº -
015.612.518-87, aqui residente e domiciliado; Paulo Pucci, brasileiro, -
casado, industrial, RG nº 4.167.013, CPF/MF nº 015.612.278-20, aqui resi-
dente e domiciliado; e Thomáz Licursi Júnior, brasileiro, casado, indus-
trial, RG nº 4.630.308, CPF/MF nº 015.612.358-49, aqui residente e domici-
liado, deu o imóvel desta matrícula em hipoteca ao BANCO DO ESTADO DE SÃO
PAULO S/A., com sede em São Paulo/Capital, CGC/MF 61.411.633/0001-87, em <

(continua na ficha nº 05)

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE FRANCA SP

Matrícula

6.688

Ficha

05

FRANCA, 27 de março

de 19 92.

(continuação da ficha nº 04) - garantia da dívida no valor de -----
US\$ 2,000,000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos), com o conse-
quente repasse dos cruzeiros correspondentes, equivalentes na data da es-
critura de Cr\$ 3.780.000.000,00 (três bilhões, setecentos e oitenta milhões
de cruzeiros), conforme Contrato Particular de Instituição de Agente de
Emissão, Colocação e Pagamento de Títulos no Mercado Internacional, pelo
prazo em que referidas obrigações não estiverem integralmente liquidadas.
Tudo nos demais termos e condições constantes do título, que fica arquivada
do neste cartório em microfilme.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Rosângela A. Vilça Bertoni
Rosângela A. Vilça Bertoni
Escrivente Autorizada

AV. 11/6.688, em 02 de abril de 1.992.

Por escritura de retificação e ratificação lavrada em 1º de abril de 1992
nas notas do 1º Tabelionato local (Lº 766 fls. 073), consta que a escritu-
ra de outorga de garantias hipotecárias e caucionária e outras avenças --
objeto do R. 10 desta matrícula, celebrada entre a proprietária AMAZONAS
PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA., e o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., já
qualificados, fica retificada em suas cláusulas primeira, segunda, sexta
e oitava, bem como o parágrafo primeiro da cláusula nona, que passam a --
vigorar com a seguinte redação:- Cláusula 1ª - O BANESPA, tão logo concre-
tizada esta garantia, obriga-se: a) a colocar no mercado internacional,
por meio de sua agência Grand Cayman, títulos de emissão da outorgante --
hipotecante no valor de até US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares nor-
te americanos), com o consequente repasse dos cruzeiros correspondentes,
equivalentes em data de 25/03/1992, a Cr\$ 3.780.000.000,00 (três bilhões
setecentos e oitenta milhões de cruzeiros), à favor da outorgante hipote-
> cante, conforme contrato particular de Instituição de Agente de Emissão,-

(continua no verso)

Matrícula

6.688

Ficha

05

verso

Colocação e Pagamento de Títulos no Mercado Internacional, denominado simplesmente C.P.I.A., que será celebrado entre a outorgante hipotecante e o BANESPA; b) a conceder, por meio de instrumento particular de outorga de garantia em razão de fiança prestada, à outorgante hipotecante, naquele instrumento denominada afiançada, uma Carta de Fiança no valor de até US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares norte americanos) equivalentes na data da escritura, à Cr\$ 5.964.450.000,00 (cinco bilhões, novecentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para garantir contrato de mútuo para repasse de recursos externos (emissão de bônus de colocação pública), a ser celebrado entre a outorgante hipotecante e o Banco Francês e Brasileiro S/A. Cláusula 2ª: De acordo com a cláusula 10ª, letra "a" do C.P.I.A., e para garantir o BANESPA pelo integral cumprimento das obrigações assumidas tanto nos contratos referidos na cláusula 1ª quanto na escritura de re-ratificação, a outorgante hipotecante pelo prazo em que referidas obrigações não estiverem integralmente liquidadas, dá em hipoteca o imóvel desta matrícula. Cláusula 6ª:- A hipoteca considerar-se-á concretizada para o fim do que dispõe a cláusula 1ª, com o efetivo registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 dias, e vigorará enquanto perdurarem as obrigações daquela perante o BANESPA, decorrentes dos instrumentos e dos contratos referidos na cláusula 1ª. Cláusula 8ª:- De acordo com a cláusula 10ª, letra "b", do C.P.I.A., e também com a finalidade de garantir o BANESPA pelo integral cumprimento das obrigações assumidas pela Outorgante tanto nos contratos referidos na cláusula 1ª quanto nesta escritura, a outorgante dá ao BANESPA, em caução ratativa, duplicatas de sua emissão equivalentes à 20% nos seis primeiros meses a contar da data do repasse, e, após esse período, a 40% do valor dos contratos referidos na cláusula 1ª, que será constituída mês a mês, títulos esses selecionados a exclusivo critério do BANESPA, sacados contra clientes Idôneos, estabelecidos em praça onde es-

(continua na ficha nº 06)

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE FRANCA SP

Matrícula

6.688

Ficha

06

FRANCA, 02 de abril

de 1992.

(continuação da ficha nº 05) - te tenha agência, vencíveis no prazo máximo de 30 (trinta) dias, endossados ao BANESPA, acompanhados dos respectivos aceites ou comprovantes de entrega das mercadorias. Cláusula 9ª: Além dos valores correspondentes às aplicações mencionadas no "caput" desta cláusula, os respectivos rendimentos permanecerão caucionados a favor do BANESPA que fica autorizado, em caráter irrevogável e irretratável, a renovar referidas aplicações, em prazos sucessivos até o vencimento deste instrumento e dos contratos referidos na cláusula 1ª, podendo utilizar tais recursos na amortização ou liquidação das obrigações assumidas pela outorgante. Ficam ratificados os demais termos e condições.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: _____

Rosângela A. Vilça Bertoni
Escrivente Autorizada

AV.12/ 6.688 , em 26 de maio de 1.991.

Por instrumento particular de Aditivo à Cédula de Crédito Industrial nº 0693-02-000300-7, objeto do R.8 desta matrícula, datado de 05 de Maio de 1.992, a emitente AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, os avalistas OMAR PUCCI, THOMAZ LICURSI JUNIOR, PUCCI COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, e o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, todos já qualificados, retificam a referida Cédula a fim de ficar constando que fica prorrogado o prazo, fixando seu novo vencimento para 03 de Agosto de 1.992, ficando ratificados os demais termos da mesma. Tudo nos termos do Aditivo, que fica arquivado neste Cartório em microfilme.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: _____

FATIMA APARECIDA DE CASTRO
Escrivente Autorizada

eoc

(CONTINUA NO VERSO)

Matrícula

6.688

Ficha

06
verso

R. 13/6.688, em 26 de junho de 1.992.

Por escritura de outorga de garantia hipotecária e caucionária datada de 25 de junho de 1.992, a proprietária AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, já qualificada, tendo como coobrigados solidários Pucci Comércio e Participações Ltda., Omar Pucci ; Paulo Pucci e Thomáz Licursi Júnior, todos já qualificados, deu o imóvel desta matrícula em hipoteca ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., já qualificado, em garantia da dívida no valor de US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos), com o consequente repasse dos cruzeiros correspondentes, equivalentes na data da escritura a Cr\$ 6.640.600.000,00 (seis bilhões, seiscentos e quarenta milhões e seiscentos mil cruzeiros), conforme Contrato Particular de Instituição de Agente de Emissão, Colocação e Pagamento de Títulos no Mercado Internacional, o qual o credor, por meio de sua agência Grand Cayman, tão logo concretizada a garantia, se obriga a colocar no mercado internacional títulos de emissão da devedora, no valor acima mencionado, vencíveis no prazo de 30 meses, à taxa de juros de até 11,15% a.a. fixos. Tudo nos demais termos e condições constantes do título, que fica arquivado neste cartório em microfilme.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:


Rosângela A. Vilaça Bertoni
Escrivente Autorizado

Av.13 - (ex-officio)
em 12 de maio de 1994.

Procede-se a presente averbação ex-officio de conformidade com o artigo nº 213, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, para constar que a escritura de garantia hipotecária e

(continua na ficha nº 07)...

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matricula

6.688

Ficha

07

FRANCA 12 de maio de 19 94.

(continuação da ficha nº 06)... caucionária, datada de 25 de junho de 1992, que deu origem ao R. 13 da presente, *foi lavrada no 1º Cartório de Notas local, no Livro nº 767 Folhas nº 099*, o que ficou omitido por equívoco no referido registro.

F. F. Silva
FERNANDA CRISTINA F. SILVA
Escrevente Habilitada

R. A. Bertoni
ROSANGELA A. VILAÇA BERTONI
Oficiala Maior

R.14 - (hipoteca)
em 12 de maio de 1994.

Pela escritura de constituição de hipoteca de 10 de maio de 1994, lavrada no 2º Cartório de Notas local, Livro nº 772 Folhas nº 32, a proprietária **AMAZONAS - PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.**, com sede nesta cidade, à Avenida Rio Branco nº 745, já qualificada, *deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca* ao **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, já qualificado, no valor de CR\$ 2.622.192.088,00, para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas no contrato de mútuo para repasse de recursos externos (emissão de bônus de colocação pública) a ser celebrado entre a proprietária e o Banco Francês e Brasileiro S/A., pelo prazo em que referidas obrigações não estiverem integralmente liquidadas. Tudo nos demais termos e condições constantes do título.

F. F. Silva
FERNANDA CRISTINA F. SILVA
Escrevente Habilitada

R. A. Bertoni
ROSANGELA A. VILAÇA BERTONI
Oficiala Maior

R.15 - (hipoteca)
em 25 de maio de 1994.

Nos termos da Cédula de Crédito Industrial, nº 211/94,

(continua no verso)...

Matricula

6.688

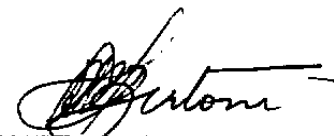
Ficha

07

Verso

emitida nesta cidade em 10 de maio de 1994, por **AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.**, com sede nesta cidade, à Avenida Rio Branco nº 745, tendo como avalistas **Pucci Comércio e Participações Ltda.**, com sede nesta cidade, à Avenida Rio Branco nº 745; **Omar Pucci**, residente nesta cidade, à Rua do Comércio nº 1.739, apto. 122-Centro; **Thomaz Licursi Júnior**, residente nesta cidade, à Rua Campos Salles nº 1.843, apto. 121; e **Paulo Pucci**, residente nesta cidade, à Rua Comandante Salgado nº 1.625, apto. 41, já qualificados, deu o imóvel objeto desta matrícula, em hipoteca a favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, com sede na Capital deste Estado, na Praça Antônio Prado nº 06, já qualificado, em garantia da dívida no valor de US\$ 1,000,000.00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos), correspondentes a CR\$ 1.435.520.000,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros reais) em 06.05.1994, com vencimento para 13 de março de 1995, pagável na praça de Franca-SP., sendo os juros, correção monetária, formas de utilização e pagamento, e demais obrigações previstos no título, sendo a presente também registrada sob nº 1.560, no Lº 3-Auxiliar, deste Cartório. Tudo nos termos da Cédula, que fica arquivada neste Cartório em microfilme.


SILVIA CRISTINA DE MOURA
Escrevente Habilitada


ROSÂNGELA A. VILAÇA BERTONI
Oficiala Maior

R.16 - (hipoteca)
em 25 de maio de 1994.

Nos termos da Cédula de Crédito Industrial, nº 212/74, emitida nesta cidade em 10 de maio de 1994, por **AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.**, com sede nesta cidade, à Avenida Rio Branco nº 745, tendo como avalistas **Pucci**

(continua na ficha nº 08)...

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

6.688

Ficha

08

FRANCA 25 de maio de 1994.

(continuação da ficha nº 07)... **Comércio e Participações Ltda.**, com sede nesta cidade, à Avenida Rio Branco nº 745; **Omar Pucci**, residente nesta cidade, à Rua do Comércio nº 1.739, apto. 122-Centro; **Thomaz Licursi Júnior**, residente nesta cidade, à Rua Campos Salles nº 1.843, apto. 121; e **Paulo Pucci**, residente nesta cidade, à Rua Comandante Salgado nº 1.625, apto. 41, já qualificados, deu o imóvel objeto desta matrícula, em hipoteca a favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, com sede na Capital deste Estado, na Praça Antônio Prado nº 06, já qualificado, em garantia da dívida no valor de US\$ 1,000,000.00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos), correspondentes a CR\$ 1.435.520.000,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros reais) em 06.05.1994, com vencimento para 16 de outubro de 1995, pagável na praça de Franca-SP., sendo os juros, correção monetária, forma de utilização e pagamento, e demais obrigações previstos no título, sendo a presente também registrada sob nº 1.561, no Lº 3-Auxiliar, deste Cartório. Tudo nos termos da Cédula, que fica arquivada neste Cartório em microfilme.

SILVIA CRISTINA DE MOURA
Escrevente Habilitada

ROSANGELA A. VILAÇA BERTONI
Oficiala Maior

Av. 18 - (ex-officio)
em 06 de abril de 1995.

Procede-se a presente averbação ex-officio de conformidade com o artigo 213, § 1º da Lei nº 6.015/73, para constar que a Av. 13 datada de 12.05.1994 é na realidade Av. 14; que o R. 14 datado de 12.05.1994 é na realidade R. 15; que o R. 15 datado de 25.05.1994 é na realidade R. 16 e que o R. 16 datado de 25.05.1994 é na realidade R. 17 e não como ficou constando por equívoco.

A ESCRIVENTE: *Silvia Moreira da Silva*
(SÍLVIA MOREIRA DA SILVA)

> Av. 19 - (cancelamento de hipoteca)
em 06 de abril de 1995.

(continua no verso)...

Matrícula

6.688

Ficha

08

Verso

Por instrumento particular de quitação, datado de 23 de fevereiro de 1995, passado nesta cidade, o credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, já qualificado, tendo recebido a totalidade de seu crédito, *autorizou o cancelamento da hipoteca*, objeto do R. 13 desta matrícula.

A ESCRIVENTE: *Silvia Moreira da Silva*
(SÍLVIA MOREIRA DA SILVA)

Av. 20 - (demolição)
em 28 de julho de 1995.

Atendendo requerimento passado nesta cidade, aos 19 de julho de 1995, instruído com a Certidão nº 1336/95, expedida em 11.07.1995, pela Prefeitura Municipal local, procedo a presente averbação para constar que o prédio nº 05, mencionado na letra "D", com área construída de 1.108,35 m², *foi demolido* em 676,35 m², permanecendo ainda uma área construída de 432,00 m².

A ESCRIVENTE: *Silvia Cristina de Moura*
(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA)

Av. 21 - (demolição)
em 28 de julho de 1995.

Conforme requerimento e Certidão mencionados na Av. 20, procedo a presente averbação para constar que os prédios nºs 06, 22, 27, 29, 30 e 31, mencionados nas letras "E, F, G, H, I e J", respectivamente na abertura desta matrícula, com a área total de 1.408,33 m², *foram demolidos*. Apresentou a CND do INSS, nº 731.652, Série "F", expedida em 19.06.1995, pela agência local, referente às demolições.

A ESCRIVENTE: *Silvia Cristina de Moura*
(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA)

Av. 22 - (ampliação)
em 28 de julho de 1995.

Atendendo requerimento passado nesta cidade, aos 19 de julho de 1995, instruído com a Certidão nº 1357, expedida em 12.07.1995 e Certidão de Valor Venal nº 4682, expedida em 18.07.1995, ambas pela Prefeitura Municipal local, procedo a presente averbação para

(continua na ficha nº 09)...

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula
6.688

Ficha
09

FRANCA 28 de julho

de 1995

(continuação da ficha nº 08)...constar que o prédio nº 14 constante desta matrícula foi ampliado em **487,03 m², totalizando a área de 2.198,32 m²**. Valor Venal R\$ 1.465,96.

A ESCRIVENTE:

Silvia
(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA)

Av. 23 - (construção)
em 28 de julho de 1995.

Conforme requerimento e Certidão mencionados na Av. 22 e Certidão de Valor Venal nº 4684, expedida em 18.07.1995, pela Prefeitura Municipal local, procedo a presente averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula foi construído **UM PRÉDIO PARA FÁBRICA DE PLACAS, SOLADOS E MOLDADOS**, designado sob **nº 18**, com 643,50 m² de área construída. Valor Venal R\$ 1.937,20.

A ESCRIVENTE:

Silvia
(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA)

Av. 24 - (construção)
em 28 de julho de 1995.

Conforme requerimento e Certidão mencionados na Av. 22 e Certidão de Valor Venal nº 4702, expedida em 18.07.1995, pela Prefeitura Municipal local, procedo a presente averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula foi construído **UM PRÉDIO PARA CALDEIRAS**, designado sob **nº 81**, com 665,16 m² de área construída. Valor Venal R\$ 2.003,00.

A ESCRIVENTE:

Silvia
(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA)

Av. 25 - (construção)
em 28 de julho de 1995.

Conforme requerimento e Certidão mencionados na Av. 22 e Certidão de Valor Venal nº 4703, expedida em 18.07.1995, pela Prefeitura Municipal local, procedo a presente
(continua no verso)...

Matrícula

6.688

Ficha

09

Verso

averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula foi construído **UM PRÉDIO PARA SETOR DE Q.F.**, designado sob **nº 82**, com 2.279,32 m² de área construída. Apresentou a CND do INSS nº 731.652, Série "F", expedida em 19.06.1995, pela agência local, referente à ampliação e construções. Valor Venal R\$ 6.863,70.

A ESCRIVENTE:


(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA)

Av. 26 - (alteração de nº cadastro)
em 28 de julho de 1995.

Conforme requerimento mencionado na Av. 22, instruído com as Certidões de Valores Venais nºs 4675 à 4679, 4681 à 4684, 4686, 4688 à 4690, 4692 à 4697, 4699, 4702 e 4703, todas expedidas em 18.07.1995, pela Prefeitura Municipal local, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado na referida Prefeitura sob os nºs de **CONTRIBUINTE 2.12.04.014.01.01/02/03/04/10/13/14/16/18/21/26/32/33/51/52/53/55/56/58/75/81/82**.

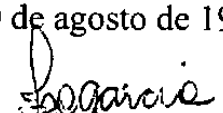
A ESCRIVENTE:


(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA)

Av. 27 - (cancelamento de hipoteca)
em 28 de setembro de 1995.

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 07 da presente, em virtude de quitação dada pelo credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, aos devedores, nos termos do instrumento particular datado de 30 de agosto de 1995, em São Paulo SP.

A ESCRIVENTE:


(FÁTIMA APARECIDA DE CASTRO GARCIA)

Av. 28 - (cancelamento de hipoteca)
em 28 de setembro de 1995.

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 08 da presente, em virtude de quitação dada pelo
(continua na ficha nº 10)...

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matricula
6.688

Ficha
10

FRANCA 28 de setembro

de 1995

(continuação da ficha nº 09)... credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, aos devedores, nos termos do instrumento particular datado de 30 de agosto de 1995, em São Paulo SP.

A ESCRIVENTE:

Fátima Aparecida de Castro Garcia

(FÁTIMA APARECIDA DE CASTRO GARCIA)

Av. 29 - (cancelamento de hipoteca)
em 28 de setembro de 1995.

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 09 da presente, em virtude de quitação dada pelo credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, aos devedores, nos termos do instrumento particular datado de 30 de agosto de 1995, em São Paulo SP.

A ESCRIVENTE:

Fátima Aparecida de Castro Garcia

(FÁTIMA APARECIDA DE CASTRO GARCIA)

Av. 30 - (cancelamento de hipoteca)
em 28 de setembro de 1995.

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 10 da presente, em virtude de quitação dada pelo credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, aos devedores, nos termos do instrumento particular datado de 30 de agosto de 1995, em São Paulo SP.

A ESCRIVENTE:

Fátima Aparecida de Castro Garcia

(FÁTIMA APARECIDA DE CASTRO GARCIA)

Av. 31 - (cancelamento de hipoteca)
em 21 de dezembro de 1995.

Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 17 (anteriormente nº 16 - vide Av. 18) da presente, em virtude da quitação dada pelo credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, à devedora, nos termos do instrumento particular passado na cidade de São Paulo-Capital, aos 11 de dezembro de 1995.

(continua no verso)...

Matrícula

6.688

Ficha

10

Verso

A ESCRIVENTE:


(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA)

Av. 32 - (correção de CPF)
em 13 de fevereiro de 1996.

Pela Cédula de Crédito Industrial nº 4210/4246-95, emitida em Osasco-SP, aos 16 de janeiro de 1996, instruída com o Cartão de Identificação do Contribuinte, expedido pela Secretaria da Receita Federal, procedo à presente averbação para constar que o nº correto do CPF de OMAR PUCCI é 015.612.518-87.

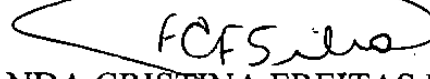
A ESCRIVENTE:


(FERNANDA CRISTINA FREITAS DA SILVA)

R. 33 - (hipoteca)
em 13 de fevereiro de 1996.

Pela Cédula de Crédito Industrial, mencionada na Av. 32, a proprietária **AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.**, já qualificada, deu em hipoteca, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na Cidade de Deus s/nº, em Osasco-SP., inscrito no CGC nº 60.746.948/0001-12, o **IMÓVEL**, para garantia da dívida de R\$ 3.000.000,00, com vencimento para 15.02.2004, pagável na praça de Franca-SP., tendo como avalistas OMAR PUCCI, RG nº 2.745.837-SSP/SP., brasileiro, casado, industrial não individual, residente e domiciliado nesta cidade, na Chácara Primavera, Vila Hípica s/nº; PAULO PUCCI, RG nº 4.167.013-SSP/SP., brasileiro, separado judicialmente, industrial não individual, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Sete de Setembro nº 485, aptº 172 e PUCCI COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificados, sendo a presente também registrada sob nº 1.901, no Livro 3-Auxiliar deste Registro. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula que fica arquivada neste Registro em microfilme.

A ESCRIVENTE:


(FERNANDA CRISTINA FREITAS DA SILVA)

(continua na ficha nº 11)...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

2.º REGISTRO IMOBILIÁRIO E ANEXOS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

97

Matrícula

6.688

Ficha

11

FRANCA, 07 de março

de 19 96

(continuação da ficha nº 10)...

Av. 34 - (cancelamento)
em 07 de março de 1996.

Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 16 (anteriormente nº 15 - vide Av. 18) da presente, em virtude da quitação dada pelo credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, à devedora, nos termos do instrumento particular passado na cidade de São Paulo-SP., aos 29 de fevereiro de 1996.

A ESCRIVENTE:

(FÁTIMA APARECIDA DE CASTRO GARCIA)

Av. 35 - (cancelamento da hipoteca)
em 18 de março de 1997.

Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 15 (anteriormente nº 14 - vide Av. 18) da presente, em virtude da quitação dada pelo credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, à devedora, nos termos do instrumento particular passado na cidade de São Paulo-SP., aos 30 de janeiro de 1997.

A ESCRIVENTE:

(FERNANDA CRISTINA FREITAS DA SILVA)

Av. 36 - (aditivo)
em 23 de fevereiro de 1999 - Protocolo nº 39.234 de 19.02.1999.

Pelo instrumento particular de re-ratificação à Cédula de Crédito Industrial nº 4210/4246-95. objeto do R. 33 da presente. datado em Osasco-SP., aos 06 de novembro de 1998, a emitente **AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.**, os avalistas: **OMAR PUCCI; PAULO PUCCI e PUCCI COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** e o **BANCO BRADESCO S/A.**, todos já qualificados, retificaram a referida Cédula, para constar que a devedora confessa dever ao credor a quantia de R\$ 2.690.497,36. referente a prestações vencidas em setembro e outubro de 1998 e das prestações vincendas em sua totalidade. que serão pagas da seguinte forma:
(continua no verso) ...

Matrícula
6.688

Ficha
11
Verso

vencimento da primeira parcela de carência: 15.02.1999, nº de amortizações: 51; vencimento da primeira parcela: 15.12.1999; vencimento da última parcela: 15.02.2004; forma de pagamento: na carência pagamentos trimestrais e na amortização pagamentos mensais. Ficando ratificados os demais termos da referida Cédula, em tudo que não foi expressamente alterado pelo aditivo.

A ESCRIVENTE:

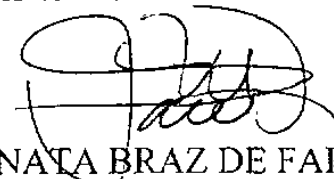

(MAIRA DA CUNHA FELÍCIO)

Av. 37 - (aditivo)

em 08 de abril de 2002. Protocolo nº 53.903 de 22.03.2002.

Pelo instrumento particular de prorrogação e aditamento à Cédula de Crédito Industrial nº 4210/4246-95, objeto do R. 33 desta matrícula, datado de 25 de fevereiro de 2002, o emitente **AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.**, os avalistas **OMAR PUCCI, PAULO PUCCI e PUCCI COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA** e o credor **BANCO BRADESCO S/A**, todos já qualificados, retificaram a referida Cédula, para constar que fica prorrogado o vencimento do título para 15.02.2004, passando, em consequência, a cláusula "PRAZOS" da Cédula ora aditada, a vigorar com a seguinte redação: prazo de carência é de 03 meses, vencendo-se as parcelas de encargos em 15.05.2002; prazo de amortização é de 21 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do término do prazo de carência, ou seja, em 15.06.2002 e a última em 15.02.2004. Ficando ratificados os demais termos da referida Cédula, em tudo que não foi expressamente alterado pelo aditivo.

A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:


(RENATA BRAZ DE FARIA)

R. 38 - (hipoteca)

em 15 de setembro de 2003. Protocolo nº 61.101 de 10.09.2003.

Pela Cédula de Crédito Industrial e Hipotecária, emitida nesta cidade aos 30 de junho de 2003, a proprietária **AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.**, já qualificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, a favor do **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R\$ 979.700,00, o qual será amortizado em 24 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 53.201,40 cada uma,

(continua na ficha 12)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE FRANCA - SP

Matrícula
6.688

Ficha
12

FRANCA,

15 de Setembro de 2003

já acrescidas de juros à taxa de 2,20% ao mês, equivalente a 29,84% ao ano, com 09 meses de carência, vencendo-se a primeira no dia 26.04.2004 e a última no dia 26.03.2006, as quais serão atualizadas de acordo com a Taxa Referencial - TR, calculada a partir da data da liberação do crédito até seus respectivos vencimentos, pagável na praça de Franca-SP., sendo a presente também registrada sob nº 5.029 no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

R. 39 - (hipoteca)

em 15 de setembro de 2003. Protocolo nº 61.102 de 10.09.2003.

Pela Cédula de Crédito Industrial e Hipotecária, emitida nesta cidade aos 30 de junho de 2003, a proprietária **AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.**, já qualificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, a favor do **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.282.200,00, o qual será amortizado em 24 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 69.628,29 cada uma, já acrescidas de juros à taxa de 2,20% ao mês, equivalente a 29,84% ao ano, com 09 meses de carência, vencendo-se a primeira no dia 26.04.2004 e a última no dia 26.03.2006, as quais serão atualizadas de acordo com a Taxa Referencial - TR, calculada a partir da data da liberação do crédito até seus respectivos vencimentos, pagável na praça de Franca-SP., sendo a presente também registrada sob nº 5.030 no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

R. 40 - (hipoteca)

em 15 de setembro de 2003. Protocolo nº 61.103 de 10.09.2003.

Pela Cédula de Crédito Industrial e Hipotecária, emitida nesta cidade aos 30 de junho

Continua no verso

Matricula

6.688

Ficha

12

Verso

de 2003, a proprietária **AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.**, já qualificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, a favor do **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R\$ 392.800,00, o qual será amortizado em 18 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 26.753,27 cada uma, já acrescidas de juros à taxa de 2,20% ao mês, equivalente a 29,84% ao ano, com 09 meses de carência, vencendo-se a primeira no dia 26.04.2004 e a última no dia 26.09.2005, as quais serão atualizadas de acordo com a Taxa Referencial - TR, calculada a partir da data da liberação do crédito até seus respectivos vencimentos, pagável na praça de Franca-SP., sendo a presente também registrada sob nº 5.031 no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETTI SILVA REIS)

R. 41 - (hipoteca)

em 15 de setembro de 2003. Protocolo nº 01.104 de 10.09.2003.

Pela Cédula de Crédito Industrial e Hipotecária, emitida nesta cidade aos 30 de junho de 2003, a proprietária **AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.**, já qualificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, a favor do **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida assumida por **COMPONAM COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA**, com sede nesta cidade na Avenida Santos Dumont nº 278, Vila Santos Dumont, inscrita no CNPJ nº 53.268.868/0001-33, no valor de R\$ 3.015.800,00, o qual será amortizado em 24 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 163.769,31 cada uma, já acrescidas de juros à taxa de 2,20% ao mês, equivalente a 29,84% ao ano, com 09 meses de carência, vencendo-se a primeira no dia 26.04.2004 e a última no dia 26.03.2006, as quais serão atualizadas de acordo com a Taxa Referencial - TR, calculada a partir da data da liberação do crédito até seus respectivos vencimentos, pagável na praça de Franca-SP., sendo a presente também registrada sob nº 5.032 no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

Continua na ficha 13

Gráfica BRASIL - Tel. 3725-3377

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE FRANCA - SP

Matrícula
6.688

Ficha
13

FRANCA,

15 de Setembro de 2003

A ESCRIVENTE:

Anelise Antonietti Silva Reis
(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

R. 42 - (hipoteca)

em 15 de setembro de 2003. Protocolo nº 61.105 de 10.09.2003.

Pela Cédula de Crédito Industrial e Hipotecária, emitida nesta cidade aos 30 de junho de 2003, a proprietária **AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.**, já qualificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, a favor do **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida assumida por **COMPONAM COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA**, com sede nesta cidade na Avenida Santos Dumont nº 278, Vila Santos Dumont, inscrita no CNPJ nº 53.268.868/0001-33, no valor de R\$ 392.800,00, o qual será amortizado em 18 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 26.753,27 cada uma, já acrescidas de juros à taxa de 2,20% ao mês, equivalente a 29,84% ao ano, com 09 meses de carência, vencendo-se a primeira no dia 26.04.2004 e a última no dia 26.09.2005, as quais serão atualizadas de acordo com a Taxa Referencial - TR, calculada a partir da data da liberação do crédito até seus respectivos vencimentos, pagável na praça de Franca-SP, sendo a presente também registrada sob nº 5.033 no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

A ESCRIVENTE:

Anelise Antonietti Silva Reis
(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

R. 43 - (hipoteca)

em 15 de setembro de 2003. Protocolo nº 61.106 de 10.09.2003.

Pela Cédula de Crédito Industrial e Hipotecária, emitida nesta cidade aos 30 de junho de 2003, a proprietária **AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.**, já qualificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, a favor do **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida assumida por **VINILEX PRODUTOS INJETADOS LTDA**, com sede em Novo Hamburgo-RS, na Rua Rincão nº 551, Bairro

Continua no verso

Matrícula

6.688

Ficha

13

Verso

Rincão, inscrita no CNPJ nº 50.428.358/0001-98, no valor de R\$ 758.300,00, o qual será amortizado em 24 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 41.178,54 cada uma, já acrescidas de juros à taxa de 2,20% ao mês, equivalente a 29,84% ao ano, com 09 meses de carência, vencendo-se a primeira no dia 26.04.2004 e a última no dia 26.03.2006, as quais serão atualizadas de acordo com a Taxa Referencial - TR, calculada a partir da data da liberação do crédito até seus respectivos vencimentos, pagável na praça de Franca-SP., sendo a presente também registrada sob nº 5.034 no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

R. 44 - (hipoteca)

em 15 de setembro de 2003. Protocolo nº 61.107 de 10.09.2003.

Pela Cédula de Crédito Industrial e Hipotecária, emitida nesta cidade aos 30 de junho de 2003, a proprietária **AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.**, já qualificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, a favor do **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida assumida por **VINILEX PRODUTOS INJETADOS LTDA**, com sede em Novo Hamburgo-RS, na Rua Rincão nº 551, Bairro Rincão, inscrita no CNPJ nº 50.428.358/0001-98, no valor de R\$ 978.900,00, o qual será amortizado em 18 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 66.672,04 cada uma, já acrescidas de juros à taxa de 2,20% ao mês, equivalente a 29,84% ao ano, com 09 meses de carência, vencendo-se a primeira no dia 26.04.2004 e a última no dia 26.09.2005, as quais serão atualizadas de acordo com a Taxa Referencial - TR, calculada a partir da data da liberação do crédito até seus respectivos vencimentos, pagável na praça de Franca-SP., sendo a presente também registrada sob nº 5.035 no Livro 3-Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Continua na ficha 14

Gráfica BRASIL - Tel. 3725-3377

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

6.688

Ficha

14

FRANCA, 20 de outubro de 2005

Av. 45 - (aditivo)

em 20/10/2005. Protocolo nº 71.368 de 18/10/2005.

Pelo aditamento à Cédula de Crédito Industrial e Hipotecária, objeto do R. 41 da presente, datado nesta cidade aos 29 de setembro de 2005, a proprietária **AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA**, a emitente devedora **COMPONAM COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA** e o credor **BANCO BRADESCO S/A**, todos já qualificados retificaram a referida Cédula, para constar que a emitente deixou de honrar o pagamento das parcelas vencidas em 26.07.2005, 26.08.2005 e 26.09.2005, reconhecendo e confessando dever ao credor, a quantia líquida e certa de R\$ 1.554.819,33, apurada em 29.09.2005; em face de não reunir condições para efetuar o pagamento na forma anteriormente pactuada, a emitente solicitou ao credor e este concordou em receber, para fins de liquidar a dívida acima confessada, a importância de R\$ 1.522.000,00, através de 24 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 84.064,33, cada uma, já acrescidas de juros remuneratórios de 2,37% ao mês, vencendo-se a primeira delas em 29.10.2005 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Ficando ratificados os demais termos da referida Cédula, em tudo que não foi expressamente alterado pelo aditivo.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 46 - (aditivo)

em 02/02/2007. Protocolo nº 79.349 de 31/01/2007.

Pelo aditamento à Cédula de Crédito Industrial e Hipotecária, objeto do R. 41 da presente, datado nesta cidade aos 18 de janeiro de 2007, a proprietária **AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA**, a emitente devedora **COMPONAM COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA** e o credor **BANCO BRADESCO S/A**, todos já qualificados, retificaram a referida Cédula, para constar que a emitente deixou de honrar o pagamento da parcela vencida em 29.11.2006, reconhecendo e confessando dever ao credor, a quantia líquida e certa de R\$ 873.435,17, apurada em 18.01.2007; em face de não reunir condições para efetuar o pagamento na forma anteriormente pactuada, a emitente solicitou ao credor e este concordou em receber, para fins de liquidar a dívida acima confessada, a importância de R\$ 825.000,00, através de 24 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 43.519,90, cada uma, já acrescidas de juros remuneratórios de 1,98% ao mês, vencendo-se a primeira delas em 18.02.2007 e as demais em igual dia

Continua no verso

Matrícula

6.688

Ficha

14

Verso

dos meses subseqüentes. Ficando ratificados os demais termos da referida Cédula, em tudo que não foi expressamente alterado pelo aditivo.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ DE FARIA)

Av. 47 - (penhora)

em 30/10/2009. Protocolo nº 99.544 de 20/10/2009.

Em cumprimento ao Mandado Judicial expedido em 14 de setembro de 2009, pela 3ª Vara Federal em Franca-SP, subscrito pelo Diretor de Secretaria André Luiz Motta Júnior, por ordem do MM. Juiz Federal da mesma Vara, Dr. Marcelo Duarte da Silva e auto de penhora e depósito datado de 30 de setembro de 2009, extraído dos autos (processo nº 2009.61.13.000394-7) de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA NACIONAL contra AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 186.114,26, tendo sido nomeado como fiel depositário JOSÉ FRANCISCO ESCOBAR.

A ESCRIVENTE:

(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 48 - (penhora)

em 29/01/2010. Protocolo nº 102.300 de 25/01/2010.

Em cumprimento ao mandado judicial expedido em 12 de janeiro de 2010, pela 3ª Vara Federal em Franca-SP, subscrito pela Diretora de Secretaria em Substituição Leda Regina Fontanezi Sousa, por ordem do MM. Juiz Federal da mesma Vara, Dr. Leandro André Tamura e auto de penhora e depósito datado de 02 de dezembro de 2009, extraído dos autos (processo nº 2009.61.13.000162-8) de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA NACIONAL contra COMPONAM COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, foi oferecido em penhora pela proprietária AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 376.424,79, tendo sido nomeado como fiel depositário JOSÉ FRANCISCO ESCOBAR, CPF nº 357.614.238-04.

Continua na ficha 15

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

6.688

Ficha

15

FRANCA, 29 de janeiro de 2010

A ESCRIVENTE:

(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 49 - (penhora)

em 19/07/2010. Protocolo nº 107.246 de 14/07/2010.

Pela certidão judicial expedida em 02 de julho de 2010, pela 2ª Vara Federal em Franca-SP, subscrita pelo Diretor de Secretaria Wanderlei de Moura Melo, e termo de penhora e depósito datado de 17 de maio de 2010, extraídos dos autos (processo nº 0002619-57.2009.403.6113 - 2009.61.13.002619-4) de Execução Fiscal, promovida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, já qualificada, VINILEX DO NORDESTE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.739.102/0001-96, com sede na Avenida Rio Branco, 745, Jardim Francano, cidade de Franca-SP, SERINGAL PAULISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 51.963.270/0001-39, com sede na Fazenda São José do Seringal Paulista, município de Buritama-SP, NELSON PUCCI, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 1908, apto 141, centro, cidade de Franca-SP., PAULO PUCCI, THOMAZ LICURSI JÚNIOR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 2100, Edifício Vila Romana, apto 32, cidade de Franca-SP, OMAR PUCCI, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 302, apto 901, cidade de Rio de Janeiro-RJ, já qualificados, CINTHIA MARIA PUCCI, CPF nº 054.319.788-37, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, 485, apto 92, Bairro São José, cidade de Franca-SP, SAULO PUCCI BUENO, CPF nº 052.572.188-60, residente e domiciliado na Alameda das Magnólias, 745, Condomínio Morada do Verde, cidade de Franca-SP, PAULO PUCCI JÚNIOR, CPF nº 089.398.188-57, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 485, apto 161, Bairro São José, cidade de Franca-SP, HAMILCAR DOURADO PUCCI, CPF nº 675.920.408-59, residente e domiciliado na Rua Doutor Alcindo Conrado, 1630, apto 104, centro, cidade de Franca-SP, DORA PUCCI BUENO, CPF nº 742.725.008-72, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, 1908, apto 14, centro, cidade de Franca-SP e PAULINO DOURADO PUCCI, CPF nº 838.595.198-91, residente e domiciliado na Chácara Primavera, município de Franca-SP, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, de propriedade de Amazonas Produtos para Calçados Ltda, já qualificada, foi penhorado, por ordem da MMA. Juíza Federal, Dra. Daniela Miranda Benetti, para garantia da dívida de R\$ 20.995.020,12, tendo sido nomeado como fiel depositário SAULO PUCCI BUENO, já qualificado.

Matrícula

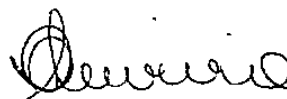
6.688

Ficha

15

Verso

A ESCRIVENTE:


(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 50 - (penhora)

em 19/07/2010. Protocolo nº 107.247 de 14/07/2010.

Pela certidão judicial expedida em 02 de julho de 2010, pela 2ª Vara Federal em Franca-SP, subscrita pelo Diretor de Secretaria Wanderlei de Moura Melo, e termo de penhora e depósito datado de 10 de maio de 2010, extraídos dos autos (processo nº 0002618-72.2009.403.6113 - 2009.61.13.002618-2) de Execução Fiscal, promovida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, NELSON PUCCI, PAULO PUCCI, THOMAZ LICURSI JÚNIOR, OMAR PUCCI, SAULO PUCCI BUENO, PAULO PUCCI JÚNIOR, HAMILCAR DOURADO PUCCI, DORA PUCCI BUENO e PAULINO DOURADO PUCCI, todos já qualificados, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, de propriedade de Amazonas Produtos para Calçados Ltda, já qualificada, **foi penhorado**, por ordem da MMA. Juíza Federal, Dra. Daniela Miranda Benetti, para garantia da dívida de R\$ 2.289.942,43, tendo sido nomeado como fiel depositário SAULO PUCCI BUENO, já qualificado.

A ESCRIVENTE:


(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 51 - (penhora)

em 19/07/2010. Protocolo nº 107.248 de 14/07/2010.

Pela certidão judicial expedida em 02 de julho de 2010, pela 2ª Vara Federal em Franca-SP, subscrita pelo Diretor de Secretaria Wanderlei de Moura Melo, e termo de penhora e depósito datado de 10 de maio de 2010, extraídos dos autos (processo nº 0002613-50.2009.403.6113 - 2009.61.13.002613-3) de Execução Fiscal, promovida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, PAULO PUCCI, OMAR PUCCI, todos já qualificados, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, de propriedade de Amazonas Produtos para Calçados Ltda, já qualificada, **foi penhorado**, por ordem da MMA. Juíza Federal, Dra. Daniela Miranda Benetti, para garantia da dívida de R\$ 6.002.649,50, tendo sido nomeado como fiel depositário SAULO PUCCI BUENO, já

Continua na ficha 16

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

6.688

Ficha

16

FRANCA, 19 de julho de 2010

qualificado.

A ESCRIVENTE:

(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 52 - (penhora)

em 19/07/2010. Protocolo nº 107.296 de 15/07/2010.

Pela certidão judicial expedida em 22 de junho de 2010, pela 2ª Vara Federal em Franca-SP, subscrita pelo Diretor de Secretaria Wanderlei de Moura Melo, e termo de penhora e depósito datado de 24 de maio de 2010, extraídos dos autos (processo nº 0002933-03.2009.403.6113 - 2009.61.13.002933-0) de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA NACIONAL contra AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, foi penhorado, por ordem da MMa. Juíza Federal, Dra. Daniela Miranda Benetti para garantia da dívida de R\$ 23.783.790,56, tendo sido nomeado como fiel depositário JOSÉ FRANCISCO ESCOBAR, já qualificado.

A ESCRIVENTE:

(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 53 - (penhora)

em 06/08/2010. Protocolo nº 107.762 de 03/08/2010.

Em cumprimento ao Mandado Judicial expedido em 28 de julho de 2010, pelo Juízo de Direito do SAE - Setor de Anexo Fiscal da Comarca de Franca-SP, subscrito pelo Diretora Célia Teresa Pessoni Junqueira, por ordem da MMª. Juíza Drª. Julieta Maria Passeri de Souza e auto de penhora, avaliação, depósito e intimação, datado de 03 de agosto de 2010, extraídos dos autos (processo nº 196.01.2009.036298-3 - ordem nº 8428/2009) de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, já qualificado, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 186.633,75, tendo sido nomeado como fiel depositário JOSÉ FRANCISCO ESCOBAR, já qualificado.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Modelo 01

continua no verso

Matrícula

6.688

Ficha

16

Verso

Av. 54/6.688 - (penhora)

em 23 de janeiro de 2013. Protocolo nº 134.509 de 21/01/2013.

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001, expedida em 21 de janeiro de 2013, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Franca-SP, subscrita pelo Escrivão Diretor Jaime Ascencio, extraída dos autos (processo nº 00015906420124036113) de Execução Fiscal, movida por FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0422-27, contra AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 10.086.147,43, tendo sido nomeada fiel depositária AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, já qualificada.

A ESCRIVENTE:

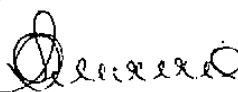

(ANELISE ANTONIETTI SILVA REIS)

Av. 55/6.688 - (cancelamento de hipoteca)

em 08 de abril de 2013. Protocolo nº 136.420 de 04/04/2013.

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 33 e Avs. 36 e 37 da presente, em virtude de quitação dada pelo credor **BANCO BRADESCO S/A.**, nos termos do Instrumento Particular datado de 17 de fevereiro de 2009, em Osasco-SP.

A ESCRIVENTE:

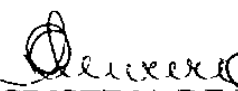

(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 56/6.688 - (cancelamento de hipoteca)

em 08 de abril de 2013. Protocolo nº 136.420 de 04/04/2013.

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 38 da presente, em virtude de quitação dada pelo credor **BANCO BRADESCO S/A.**, nos termos do Instrumento Particular mencionado na Av. 55.

A ESCRIVENTE:


(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

continua na ficha 17

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

6.688

Ficha

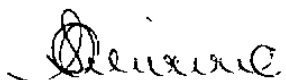
17

FRANCA, **08 de abril de 2013**

Av. 57/6.688 - (cancelamento de hipoteca)
em 08 de abril de 2013. Protocolo nº 136.420 de 04/04/2013.

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 39 da presente, em virtude de quitação dada pelo credor **BANCO BRADESCO S/A.**, nos termos do Instrumento Particular mencionado na Av. 55.

A ESCRIVENTE:


(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 58/6.688 - (cancelamento de hipoteca)
em 08 de abril de 2013. Protocolo nº 136.420 de 04/04/2013.

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 40 da presente, em virtude de quitação dada pelo credor **BANCO BRADESCO S/A.**, nos termos do Instrumento Particular mencionado na Av. 55.

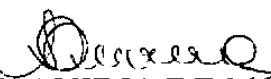
A ESCRIVENTE:


(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 59/6.688 - (cancelamento de hipoteca)
em 08 de abril de 2013. Protocolo nº 136.420 de 04/04/2013.

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 41 e Avs. 45 e 46 da presente, em virtude de quitação dada pelo credor **BANCO BRADESCO S/A.**, nos termos do Instrumento Particular mencionado na Av. 55.

A ESCRIVENTE:


(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 60/6.688 - (cancelamento de hipoteca)
em 08 de abril de 2013. Protocolo nº 136.420 de 04/04/2013.

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 42 da presente, em virtude de quitação dada pelo credor **BANCO BRADESCO S/A.**, nos termos do Instrumento Particular mencionado na Av. 55.

Matricula

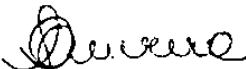
6.688

Ficha

17

Verso

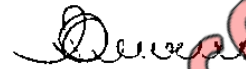
A ESCRIVENTE:


(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 61/6.688 - *(cancelamento de hipoteca)*
em 08 de abril de 2013. Protocolo nº 136.420 de 04/04/2013.

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 43 da presente, em virtude de quitação dada pelo credor **BANCO BRADESCO S/A.**, nos termos do Instrumento Particular mencionado na Av. 55.

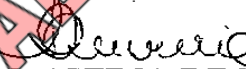
A ESCRIVENTE:


(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 62/6.688 - *(cancelamento de hipoteca)*
em 08 de abril de 2013. Protocolo nº 136.420 de 04/04/2013.

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 44 da presente, em virtude de quitação dada pelo credor **BANCO BRADESCO S/A.**, nos termos do Instrumento Particular mencionado na Av. 55.

A ESCRIVENTE:


(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 63/6.688 - *(penhora)*
em 09 de abril de 2013. Protocolo nº 136.486 de 08/04/2013.

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001, via Internet, expedida em 08 de abril de 2013, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Franca-SP, subscrita pelo Escrivão Diretor Jaime Ascencio, extraída dos autos (processo nº 00008986520124036113) de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA NACIONAL contra COMPONAM COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA, tendo como terceira anuente AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, já qualificadas, verifica-se que o imóvel desta matrícula de propriedade de Amazonas Produtos para Calçados Ltda *foi penhorado* para garantia da dívida de R\$ 248.967,65, tendo sido nomeada fiel depositária COMPONAM COMPONENTES PARA

continua na ficha 18

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

6.688

Ficha

18

FRANCA, **09 de abril de 2013**

CALÇADOS LTDA, já qualificada.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 64/6.688 - (penhora)

em 02 de agosto de 2013. Protocolo nº 139.426 de 02/08/2013.

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001, via Internet, expedida em 01 de agosto de 2013, pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região, 1ª Vara da Comarca de Franca-SP, subscrita pelo Escrivão Diretor Jaime Ascencio, extraída dos autos (processo nº 00004834820134036113) de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0422-27 contra AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 604.390,37, tendo sido nomeada fiel depositária AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, já qualificada.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 65/6.688 - (penhora)

em 18 de setembro de 2013. Protocolo nº 140.682 de 16/09/2013.

Pela Certidão Judicial expedida em 30 de agosto de 2013, pela 2ª Vara Federal de Franca-SP, subscrita pelo Diretor de Secretaria Wanderlei de Moura Melo, por ordem da MMa. Juíza Federal da mesma Vara, Dra. Daniela Miranda Benetti e termo de penhora e depósito datado de 04 de julho de 2013, extraída dos autos (processo nº 0000435-26.2012.403.6113) de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA NACIONAL contra AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 15.155.302,50, tendo sido nomeado como fiel depositário EDMILSON PLÁCIDO BARBOSA, CPF nº 020.206.148-55.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ FARIA ORTENZI)

Matricula

6.688

Ficha

18

Verso

Av. 66/6.688 - (penhora)

em 20 de setembro de 2013. Protocolo nº 140.708 de 17/09/2013.

Pela Certidão Judicial expedida em 30 de agosto de 2013, pela 2ª Vara Federal de Franca-SP, subscrita pelo Diretor de Secretaria Wanderlei de Moura Melo, por ordem da MMa. Juíza Federal da mesma Vara, Dra. Daniela Miranda Benetti e termo de nomeação de bens à penhora e depósito datado de 29 de agosto de 2013, extraída dos autos (processo nº 0002151-93.2009.403.6113) de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA NACIONAL contra COMPONAM TRANSPORTES E COMPONENTES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.268.868/0001-33, com sede na Avenida Rio Branco, 745, Estação, na cidade de Franca-SP, tendo como terceira anuente AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, de propriedade de Amazonas Produtos para Calçados Ltda, **foi penhorado** para garantia da dívida de R\$ 1.556.275,58, tendo sido nomeado como fiel depositário EMMILSON PLACIDO BARBOSA, já qualificado.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ FÁBIA ORTENZI)

Av. 67/6.688 - (levantamento de penhora)

em 17 de dezembro de 2013. Protocolo nº 143.263 de 16/12/2013.

Em cumprimento ao Mandado Judicial expedido em 10 de outubro de 2013, pela 2ª Vara Federal de Franca-SP, subscrito pelo Diretor de Secretaria Wanderlei de Moura Melo, por ordem da MMa. Juíza Federal da mesma Vara, Dra. Daniela Miranda Benetti, extraído dos autos (processo nº 0002618-72.2009.403.6113) de Execução Fiscal, foi ordenada a presente averbação de **levantamento da penhora** averbada sob nº 50.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 68/6.688 - (penhora)

em 27 de março de 2014. Protocolo nº 145.610 de 25/03/2014.

Em cumprimento ao Mandado Judicial expedido em 14 de março de 2014, pela 3ª Vara Federal em Franca-SP, subscrito pelo Diretor de Secretaria André Luiz Motta Júnior, por ordem do MM. Juiz Federal da mesma Vara, Dr. Marcelo Duarte da Silva e auto de

continua na ficha 19

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

6.688

Ficha

19

FRANCA, **27 de março de 2014**

penhora é depósito datado de 25 de março de 2014, extraído dos autos (processo nº 0002193-40.2012.403.6113) de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA NACIONAL contra AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 991.218,97, tendo sido nomeado como fiel depositário EDMILSON PLÁCIDO BARBOSA, já qualificado.

A SUBSTITUTA DO OFICIAL:

(FÁTIMA APARECIDA DE CASTRO GARCIA)

Av. 69/6.688 - (penhora)

em 28 de agosto de 2014. Protocolo nº 149.631 de 26/08/2014.

Em cumprimento ao Mandado Judicial expedido em 14 de agosto de 2014, pela 3ª Vara Federal em Franca-SP, subscrito pelo Diretor de Secretaria André Luiz Motta Júnior, por ordem do MM. Juiz Federal da mesma Vara, Dr. Marcelo Duarte da Silva e termo de penhora datado de 21 de agosto de 2013, extraído dos autos (processo nº 0002792-76.2012.403.6113) de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA NACIONAL contra AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 1.707.259,76, tendo sido nomeado como fiel depositário EDMILSON PLÁCIDO BARBOSA, já qualificado.

A ESCRIVENTE:

(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 70/6.688 - (penhora)

em 24 de fevereiro de 2017. Protocolo nº 173.290 de 23/02/2017.

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001, via Internet, expedida em 23 de fevereiro de 2017, pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Franca-SP, subscrita pela Escrivã Diretora Rosane Aparecida Sene Pereira, extraída dos autos (processo nº 196.01.2012.031572-0/000000-00) de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 46.377.222/0011-09, contra AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, já qualificada, verifica-se que o

Matrícula

6.688

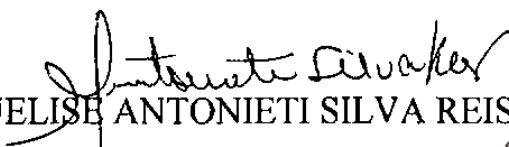
Ficha

19

Verso

imóvel desta matrícula **foi penhorado** para garantia da dívida de R\$ 4.057.197,78, tendo sido nomeada fiel depositária AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, já qualificada.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 71/6.688 - (alteração da denominação social)
em 10 de outubro de 2017. Protocolo nº 178.796 de 29/09/2017.

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela RCP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001, via Internet, expedida em 29 de setembro de 2017, pela 1ª Vara Federal de Franca-SP, subscrita pelo Escrivão Diretor Caio Machado Martins e 51ª Alteração do Contrato Social, datada de 19 de janeiro de 2015, em São Paulo-SP, devidamente registrada sob nº 41.593/15-7, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, aos 03.02.2015, arquivada nesta Serventia, procedo à presente averbação para constar que a proprietária AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, teve sua denominação social alterada para **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 72/6.688 - (penhora)
em 10 de outubro de 2017. Protocolo nº 178.796 de 29/09/2017.

Pela Certidão Judicial mencionada na Av. 71, extraída dos autos (processo nº 00045184620164036113) de Execução Civil, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, contra AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel desta matrícula **foi penhorado** para garantia da dívida de R\$ 3.385.555,50, tendo sido nomeado fiel depositário LUIS FERNANDO SOARES CASTANHO, RG nº 1432369, CPF nº 083.571.668-65.

continua na ficha 20

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

leg.



CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

6.688

Ficha

20

FRANCA, 10 de outubro de 2017

A ESCRIVENTE:

Anelise Antonietti Silva Reis
(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 73/6.688 - (penhora)

em 21/03/2019. Prenotação nº 194.715 de 19/03/2019. Selo Digital: 1238283G1139860019471519S

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001, via Internet, expedida em 19 de março de 2019, pelo SAF - Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Franca-SP, por Fernando Igor Machado de Moraes, extraída dos autos (processo nº 00311334520098260196) de Execução Fiscal, movida pelo ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 46.379.400/0001-50, contra AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 9.877.607,94, tendo sido nomeada fiel depositária AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada. Isento de Custas e Emolumentos conforme art. 8º, § único, da Lei Estadual nº 11.331/2002.

A ESCRIVENTE:

Anelise Antonietti Silva Reis
(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 74/6.688 - (penhora)

em 26/03/2019. Prenotação nº 194.740 de 20/03/2019. Selo Digital: 1238283G113B080019474019Z

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001, via Internet, expedida em 20 de março de 2019, pelo SAF - Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Franca-SP, por Fernando Igor Machado de Moraes, extraída dos autos (processo nº 00184806920138260196) de Execução Fiscal, movida pelo ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificado, contra COMPONAM TRANSPORTES E COMPONENTES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.268.868/0002-14 e AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Amazonas Indústria e Comércio Ltda, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 130.834,28, tendo sido nomeada fiel depositária AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada. Isento de Custas e Emolumentos conforme art. 8º, § único, da Lei Estadual

Matrícula

6.688

Ficha

20

Verso

nº 11.331/2002.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 75/6.688 - (penhora)

em 30/08/2019. Prenotação nº 199.015 de 27/08/2019. Selo Digital: 1238283G1185AC0019901519Q

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001, via Internet, expedida em 27 de agosto de 2019, pelo SAF - Serviço Anexo das Fazendas de Franca-SP, emitida por Fernando Igor Machado de Moraes, extraída dos autos (processo nº 10109230920168260196) de Execução Fiscal, movida pelo ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 46.379.400/0001-50 contra AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada, procedo à presente averbação nos termos do artigo 799 inciso IX c/c artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 725.388,19, tendo sido nomeada fiel depositária AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada. Isento de Custas e Emolumentos conforme art. 8º, § único, da Lei Estadual nº 11.331/2002.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 76/6.688 - (penhora)

em 13/05/2020. Prenotação nº 205.410 de 06/05/2020. Selo Digital: 1238283E11C1B900205410207

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, veiculada através do Ofício Eletrônico - Protocolo de Penhora Online nº PH000317903 de 04.05.2020, extraída dos autos (processo nº 00004243620084036113) de Execução Fiscal da 1ª Vara Federal de Franca-SP, emitida pelo Escrivão Diretor Jaime Ascencio, movida pelo MINISTÉRIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.460/0216-53, contra AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada, procedo à presente averbação nos termos do artigo 799 inciso IX c/c artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar que foi penhorado o imóvel

continua na ficha 21

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Seg



CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

6.688

Ficha

21

FRANCA, **13 de maio de 2020**

objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 2.238.574,37, tendo sido nomeada fiel depositária AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada. Averbação em conformidade com o item 10 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002. Em atendimento à citada lei, os emolumentos devidos pela averbação de penhora efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:

Anelise Antonietti Silva Reis
(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 77/6.688 - (penhora)

em 31/08/2020. Prenotação nº 207.935 de 26/08/2020. Selo Digital: 1238283E11FC2C0020793520X

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, veiculada através do Ofício Eletrônico - Protocolo de Penhora Online nº PH000333438 de 26.08.2020, extraída dos autos (processo nº 0011684-79.2019.5.15.0076) de Execução Trabalhista da 2ª Vara do Trabalho de Franca-SP, emitida pela Escrivã Diretora Leila Carla Lima Taveira, movida por **GUILHERME GARCIA AGUIAR**, CPF nº 439.690.518-19, endereço eletrônico não informado, contra **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (Nome Fantasia: AMAZONAS), endereço eletrônico devos@amazonas.com.br, com sede na Avenida Rio Branco, 745, Vila Santos Dumont, na cidade de Franca-SP, CEP: 14405-901, já qualificada, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35208640753 aos 31.05.1989, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** não identificado no título, procedo à presente averbação nos termos do artigo 799 inciso IX c/c artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar que **foi penhorado** o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 478.618,88, tendo sido nomeada fiel depositária **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (Nome Fantasia: AMAZONAS), já qualificada. Foram deferidos os benefícios da gratuidade da Assistência Judiciária, conforme decisão proferida em 23 de setembro de 2019.

A ESCRIVENTE:

Anelise Antonietti Silva Reis
(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Matrícula

6.688

Ficha

21

Verso

Av. 78/6.688 - (averbação de distribuição)

em 07/06/2021. Prenotação nº 213.694 de 19/04/2021. Selo Digital: 1238283311DE1D0021369421I

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001, via Internet, datada de 24 de maio de 2021, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, assinada digitalmente pela MMa. Juíza de Direito da mesma Vara, Dra. Fabiana Marini, extraída dos autos (Processo Digital nº 1003631-91.2021.8.26.0100), instruída com requerimento da exequente datado de 27 de maio de 2021, em Porto Alegre-RS, procedo à presente averbação, nos termos e para os efeitos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que aos 18 de janeiro de 2021, **foi distribuída e admitida por aquele Juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial**, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$ 1.674.751,76, em que figuram como exequente **TICKET SOLUCÕES HDFGT S/A (Nome Fantasia: TICKET LOG)**, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0001-57, endereço eletrônico gestao.fiscal-br@edenred.com, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Campo Bom-RS, CEP: 93700-000, registrada na JUCESP sob NIRE nº 43300057003 em 29.07.2014, **Representante Legal / Procurador: RAFAEL DA SILVA SILVA**, CPF nº 012.161.940-09, brasileiro, advogado, endereço eletrônico rafael.silva@freitasmacedo.com, com endereço profissional na Rua Grão Pará, 398, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP: 90850-170, **Beneficiário Final: não identificado no título, e executados AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA (Nome Atual: AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Nome Fantasia: AMAZONAS)**, endereço eletrônico devos@amazonas.com.br, com sede na Avenida Rio Branco, 745, Vila Santos Dumont, na cidade de Franca-SP, CEP: 14405-901, já qualificada, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35208640753 em 31.05.1989, **Representante Legal / Procurador: não identificado no título, Beneficiário Final: não identificado no título, e OP - PARTICIPAÇÕES LTDA (Nome Fantasia: não consta)**, inscrita no CNPJ sob nº 60.239.456/0001-30, endereço eletrônico não informado, com sede na Avenida Rio Branco, 745, sala 04, Jardim Francano, na cidade de Franca-SP, CEP: 14405-901, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35218285981 em 05.01.2004, **Representante Legal / Procurador: não identificado no título, Beneficiário Final: não identificado no título.** Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 c/c Parecer 266/2010-E - Processo CG 2009/126792 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

continua na ficha 22

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

6.688

Ficha

22

FRANCA, 07 de junho de 2021

A SUBSTITUTA DO OFICIAL:

(FÁTIMA APARECIDA DE CASTRO GARCIA)

Av. 79/6.688 - (indisponibilidade de bens)

em 18/03/2022. Prenotação nº 222.164 de 14/03/2022. Selo Digital: 1238283E11362900222164223

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202202.2216.02023885-1A-170 de 22.02.2022 - Processo nº 10014106620195020087 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, na pessoa de Luiz Otavio de Araujo Pereira), procedo à presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens de AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Nome Fantasia: AMAZONAS)**, já qualificada, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** não identificado no título, razão pela qual **o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à citada executada, foi alcançado pela indisponibilidade. Código HASH:** ab2e.a3e4.3119.cda9.a3de.8b88.514b.4234.f599.d095. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 80/6.688 - (penhora)

em 25/03/2022. Prenotação nº 222.335 de 21/03/2022. Selo Digital: 1238283E113BA80022233522K

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, veiculada através do Ofício Eletrônico - Protocolo de Penhora Online nº

Matrícula

6.688

Ficha

22

Verso

PH000408016 de 18.03.2022, extraída dos autos (processo nº 00024636920094036113) de Execução Fiscal da 3ª Vara Federal de Franca-SP, emitida pelo Escrivão Diretor André Luiz Motta Junior, movida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA (Nome empresarial: MINISTÉRIO DA ECONOMIA - Nome Fantasia: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ)**, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.460/0471-05, endereço eletrônico não informado, com sede na Avenida Doutor Cavalcanti, 241, Centro, na cidade de Jundiaí-SP, CEP: 13201-003. **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** dispensado por tratar-se de órgão público do poder executivo federal, contra **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Nome Fantasia: AMAZONAS)**, já qualificada, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** não identificado no título, procedo à presente averbação nos termos do artigo 799 inciso IX c/c artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 316.933,51, tendo sido nomeada fiel depositária **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Nome Fantasia: AMAZONAS)**, já qualificada. Averbação em conformidade com o item 10 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002. Em atendimento à citada lei, os emolumentos devidos pela averbação de penhora efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 81/6.688 - (indisponibilidade de bens)

em 20/04/2022. Prenotação nº 223.057 de 13/04/2022. Selo Digital: 1238283E1142A30022305722A

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202204.1208.02097579-IA-051 de 12.04.2022 - Processo nº 00006786320195130001 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-PB – Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa, na pessoa de José Ailton Felix de Souza), procedo à presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de **AMAZONAS**

continua na ficha 23

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

6.688

Ficha

23

FRANCA, **20 de abril de 2022**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Nome Fantasia: AMAZONAS), já qualificada, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** não identificado no título, razão pela qual *o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à citada executada, foi alcançado pela indisponibilidade.* Código HASH: f0c9.cd0d.e3ab.991b.d2f9.7525.087d.71fa.2356.9a1e. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETTI SILVA REIS)

Av. 82/6.688 - (indisponibilidade de bens)

em 20/04/2022. Prenotação nº 223.058 de 13/04/2022. Selo Digital: 1238283E1142B10022305822B

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202204.0809.02093190-IA-040 de 08.04.2022 - Processo nº 00002504420205130002 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-PB – Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa, na pessoa de José dos Anjos Pereira Neto), procedo à presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** de **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Nome Fantasia: AMAZONAS)**, já qualificada, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** não identificado no título, razão pela qual *o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à citada executada, foi alcançado pela indisponibilidade.* Código HASH: f0c9.cd0d.e3ab.991b.d2f9.7525.087d.71fa.2356.9a1e. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do

Matrícula

6.688

Ficha

23

Verso

cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 83/6.688 - (indisponibilidade de bens)

em 20/04/2022. Prenotação nº 223.059 de 13/04/2022. Selo Digital: 1238283E1142BC0022305922N

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202203.2311.02066043-IA-160 de 23.03.2022 - Processo nº 00200211720203040371 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-RS – Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga, na pessoa de Ana Amelia Marques de Alvarenga), procedo à presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Nome Fantasia: AMAZONAS)**, já qualificada, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** não identificado no título, razão pela qual o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à citada executada, foi alcançado pela indisponibilidade. **Código HASH:** f0c9.cd0d.e3ab.991b.d2f9.7525.087d.71fa.2356.9a1e. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 84/6.688 - (indisponibilidade de bens)

em 20/04/2022. Prenotação nº 223.060 de 13/04/2022. Selo Digital: 1238283E1142C70022306022D

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de

continua na ficha 24

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

6.688

Ficha

24

FRANCA, **20 de abril de 2022**

Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202203.2310.02065835-IA-560 de 23.03.2022 - Processo nº 00002833720205130001 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-PB – Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa, na pessoa de José Ailton Felix de Souza), procedo à presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** de **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Nome Fantasia: AMAZONAS)**, já qualificada, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** não identificado no título, razão pela qual *o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à citada executada, foi alcançado pela indisponibilidade.* **Código** **HASH:** f0c9.cd0d.e3ab.991b.d2f9.7525.087d.71fa.2356.9ale. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da construção, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 85/6.688 - (indisponibilidade de bens)

em 20/04/2022. Prenotação nº 223.061 de 13/04/2022. Selo Digital: 1238283E1142D20022306122K

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202203.2111.02061510-IA-130 de 21.03.2022 - Processo nº 00002128320215130006 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-PB – Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - 11ª Vara do Trabalho de João Pessoa, na pessoa de Mizaél de Oliveira Melo), procedo à presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** de **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Nome Fantasia: AMAZONAS)**, já qualificada, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** não identificado no

Matrícula

6.688

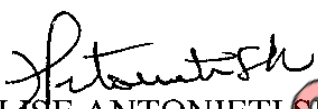
Ficha

24

Verso

título, razão pela qual o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à citada executada, foi alcançado pela indisponibilidade. Código HASH: f0c9.cd0d.e3ab.991b.d2f9.7525.087d.71fa.2356.9a1e. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 86/6.688 - (indisponibilidade de bens)

em 12/05/2022. Prenotação nº 223.729 de 11/05/2022. Selo Digital: 1238283E1148D200223729221

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202204.2809.02117496-IA-430 de 28.04.2022 - Processo nº 00002783720205130026 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-PB - Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa, na pessoa de Lucio da Nobrega Mascena), procedo à presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens de AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Nome Fantasia: AMAZONAS)**, já qualificada, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** não identificado no título, razão pela qual o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à citada executada, foi alcançado pela indisponibilidade. Código HASH: ada5.6ac9.555c.612c.528b.85bb.ed09.8ab0.5347.ece7. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

continua na ficha 25

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

6.688

Ficha

25

FRANCA, 12 de maio de 2022

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 87/6.688 - (indisponibilidade de bens)

em 17/05/2022. Prenotação nº 223.874 de 16/05/2022. Selo Digital: 1238283E1149B800223874229

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202205.1218.02140525-IA-020 de 12.05.2022 - Processo nº 00200973520205040373 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-RS – Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga, na pessoa de Gustavo Machado Nesi), procedo à presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** de **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Nome Fantasia: AMAZONAS)**, já qualificada, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** não identificado no título, razão pela qual **o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à citada executada, foi alcançado pela indisponibilidade.** Código HASH: cf3b.d7fc.4f5b.5e56.0006.1d7b.c246.f323.dea7.3969. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 88/6.688 - (indisponibilidade de bens)

em 10/06/2022. Prenotação nº 224.519 de 07/06/2022. Selo Digital: 1238283E114F900022451922G

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital

Matrícula

6.688

Ficha

25

Verso

disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202206.0208.02177008-IA-071 de 02.06.2022 - Processo nº 00003441720205130026 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-PB – Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa, na pessoa de Lucio da Nobrega Mascena), procedo à presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** de **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Nome Fantasia: AMAZONAS)**, já qualificada, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título. **Beneficiário Final:** não identificado no título, razão pela qual *o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à citada executada, foi alcançado pela indisponibilidade.* **Código HASH:** 6733.e7b3.1ab9.9a29.1d58.8b7f.98c4.964b.5711.29c8. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da construção, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 89/6.688 - (*indisponibilidade de bens*)

em 21/06/2022. Prenotação nº 224.761 de 15/06/2022. Selo Digital: 1238283E1152330022476122C

À vista do conteúdo na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202206.1013.02191892-IA-980 de 10.06.2022 - Processo nº 00002541220205130025 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-PB – Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa, na pessoa de Rossana Cristina Correia Guerra Toscano Moura), procedo à presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** de **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 47.959.697/0001-96, já qualificada, razão pela qual *o imóvel objeto desta matrícula, foi alcançado pela indisponibilidade.* **Código HASH:**

continua na ficha 26

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

6.688

Ficha

26

FRANCA, 21 de junho de 2022

430a.fd96.4db2.25fe.5f08.be76.a2a6.2d35.b389.07e9. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 90/6.688 - (indisponibilidade de bens)

em 06/07/2022. Prenotação nº 225.128 de 29/06/2022. Selo Digital: 1238283E1158480022512822Q

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202206.2411.02212488-IA-080 de 24.06.2022 - Processo nº 10014666520195020066 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, na pessoa de Ricardo Corsel Ribeiro), procedo à presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 47.959.697/0001-96, já qualificada, razão pela qual o imóvel objeto desta matrícula, foi alcançado pela indisponibilidade. Código HASH: a0c3.ef01.8843.5754.bec2.7a14.5208.9fc5.7993.0819. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Matrícula

6.688

Ficha

26

Verso

Av. 91/6.688 - (cancelamento de penhora)

em 25/07/2022. Prenotação nº 225.740 de 20/07/2022. Selo Digital: 1238283G115D470022574022G

Em cumprimento ao Mandado Judicial expedido em 14 de julho de 2022, pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Franca-SP., assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da mesma Vara, Dr. Aurelio Miguel Pena, extraído dos autos (processo digital nº 1010923-09.2016.8.26.0196) de Protesto - Tutela Provisória, no valor de R\$ 725.388,19, movida pelo **ESTADO DE SÃO PAULO** (nome fantasia: ESTADO DE SÃO PAULO), com sede na Avenida Morumbi, 4500, Morumbi, São Paulo-SP, CEP: 05650-000, endereço eletrônico fserra@fazenda.sp.gov.br, já qualificado, representante legal: não identificado no título, beneficiário final: dispensado por tratar-se de administração pública em geral, foi ordenada pelo mesmo MM. Juiz de Direito, a presente averbação de **cancelamento da penhora averbada sob nº 75**. Averbação com valor declarado, em conformidade com o item 2 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 c/c o art. 8º, § único, da Lei Estadual nº 11.331/2002.

A ESCRIVENTE:

(KALINKA PRISCILA NUNES FURINI GELO)

Av. 92/6.688 - (penhora)

em 27/07/2022. Prenotação nº 225.774 de 20/07/2022. Selo Digital: 1238283E115E1800225774228

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, veiculada através do Ofício Eletrônico - Protocolo de Penhora Online nº PH000426540 de 20.07.2022, extraída dos autos (processo nº 5002799-65.2021.4.03.6113) de Execução Fiscal da 2ª Vara Federal de Franca-SP, emitida pelo Escrivão Diretor Pedro Luis Silveira de Castro Silva, movida pelo **MINISTÉRIO DA ECONOMIA** (nome fantasia: CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO DA ESAF EM PERNAMBUCO), CNPJ nº 00.394.460/0257-21, endereço eletrônico não informado, com sede na Avenida Alfredo Lisboa, 1168, 3º andar, sala 307, Recife-PE, CEP: 50030-150, representante legal: não identificado no título, beneficiário final: dispensado por tratar-se de órgão público do poder executivo federal, contra **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada, procedo à presente averbação nos termos do artigo 799 inciso IX c/c artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar que **foi penhorado** o imóvel objeto

continua na ficha 27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

6.688

Ficha

27

FRANCA, **27 de julho de 2022**

desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 326.152,53; tendo sido nomeado fiel depositário **HAMILCAR DOURADO PUCCI**, CPF nº 675.920.408-59. Averbação em conformidade com o item 10 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002. Em atendimento à citada lei, os emolumentos devidos pela averbação de penhora efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 93/6.688 - (penhora)

em 27/07/2022. Prenotação nº 225.775 de 20/07/2022. Selo Digital: 1238283E115E1900225775224

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, veiculada através do Ofício Eletrônico - Protocolo de Penhora Online nº PH000426543 de 20/07/2022, extraída dos autos (processo nº 5002903-57.2021.4.03.6113) de Execução Fiscal da 2ª Vara Federal de Franca-SP, emitida pelo Escrivão Diretor Pedro Luis Silveira de Castro Silva, movida pelo **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, CNPJ nº 00.394.460/0257-21, já qualificado, contra **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada, procedo à presente averbação nos termos do artigo 799 inciso IX c/c artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 12.638.000,63, tendo sido nomeado fiel depositário **SAULO PUCCI BUENO**, CPF nº 052.572.188-60. Averbação em conformidade com o item 10 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002. Em atendimento à citada lei, os emolumentos devidos pela averbação de penhora efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 94/6.688 - (penhora)

em 27/07/2022. Prenotação nº 225.776 de 20/07/2022. Selo Digital: 1238283E115E1A00225776220

Matrícula

6.688

Ficha

27

Verso

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, veiculada através do Ofício Eletrônico - Protocolo de Penhora Online nº PH000426546 de 20.07.2022, extraída dos autos (processo nº 5000979-45.2020.4.03.6113) de Execução Fiscal da 2ª Vara Federal de Franca-SP, emitida pelo Escrivão Diretor Pedro Luis Silveira de Castro Silva, movida pelo **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, (nome fantasia: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ), CNPJ nº 00.394.460/0471-05, endereço eletrônico não informado, com sede na Avenida Doutor Cavalcanti, 241, Centro, Jundiaí-SP, CEP: 13201-003, representante legal: não identificado no título, beneficiário final: dispensado por tratar-se de órgão público do poder executivo federal, contra **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada, procedo à presente averbação nos termos do artigo 799 inciso IX c/c artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 3.414.056,44, tendo sido nomeado fiel depositário **SAULO PUCCI BUENO**, já qualificado. Averbação em conformidade com o item 10 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002. Em atendimento à citada lei, os emolumentos devidos pela averbação de penhora efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 95/6.688 - (indisponibilidade de bens)

em 19/09/2022. Prenotação nº 227.438 de 15/09/2022. Selo Digital: 1238283E116AC600227438228

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202209.1316.02347793-IA-041 de 13.09.2022 - Processo nº 00207281320195040373 - emissor da ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho-RS – Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga-RS, na pessoa de Gustavo Machado Nesi), procedo à presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de **AMAZONAS**

continua na ficha 28

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

6.688

Ficha

28

FRANCA, 19 de setembro de 2022

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 47.959.697/0001-96, já qualificada, razão pela qual o imóvel objeto desta matrícula, **foi alcançado pela indisponibilidade**. Código HASH: f822.f1d7.7fb6.9fb6.f7ae.fbfb.e614.adf1.b0a9.6349. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 96/6.688 - (indisponibilidade de bens)

em 25/01/2023. Prenotação nº 230.901 de 24/01/2023. Selo Digital: 1238283E118A230023090123W

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202301.2017.02522150-IA-810 de 20.01.2023 - Processo nº 10015277220195020082 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, na pessoa de Adriana de Souza Barroca), procedo à presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** de **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 47.959.697/0001-96, já qualificada, razão pela qual o imóvel objeto desta matrícula, **foi alcançado pela indisponibilidade**. Código HASH: ef5c.414e.0f36.f4ce.5bd8.6489.ae9a.64e0.d916.027f. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

Matrícula

6.688

Ficha

28

Verso

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 97/6.688 - (indisponibilidade de bens)

em 21/03/2023. Prenotação nº 232.262 de 17/03/2023. Selo Digital: 1238283E11952C0023226223R

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202303.1515.02605467-IA-210 de 15.03.2023 - Processo nº 00009273620195130026 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-PB – Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa, na pessoa de Lucio da Nobrega Mascena), procedo à presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** de **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 47.959.697/0001-96, já qualificada, razão pela qual o imóvel objeto desta matrícula, **foi alcançado pela indisponibilidade**. Código HASH: 1c56.e8a5.f789.1cf6.8790.b5b6.c4a7.6025.ef50.9f0c. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:


(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 98/6.688 - (indisponibilidade de bens)

em 04/04/2023. Prenotação nº 232.598 de 29/03/2023. Selo Digital: 1238283E11982900232598236

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº

continua na ficha 29

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula
6.688

Ficha
29

FRANCA, **04 de abril de 2023**

2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202303.2415.02623020-IA-809 de 24.03.2023 - Processo nº 10016397620185020017 - emissor da ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho-SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, na pessoa de Maria Isabel de Jesus dos Santos), procedo à presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** de **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 47.959.697/0001-96, já qualificada, razão pela qual **o imóvel objeto desta matrícula, foi alcançado pela indisponibilidade.** Código HASH: b092.7dc6.f7e5.2001.d8d8.d932.633a.e77d.5518.1cb5. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da construção, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETTI SILVA REIS)

Av. 99/6.688 - (CNM - Livro 02 Registro Geral - Matrícula)

em 19/06/2023. Prenotação nº 234.641 de 05/06/2023. Selo Digital: 1238283E11B63D0023464123E

Procede-se a presente averbação, nos termos do provimento 143 de 25 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, e de conformidade com o artigo 213, inciso I, letra "a" da Lei nº 6.015/73, para constar que, nesta data, **a presente matrícula recebeu o número do Código Nacional de Matrícula (CNM - 123828.2.0006688-17).** Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.5 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ DE FARIA)

Av. 100/6.688 - (penhora)

em 19/06/2023. Prenotação nº 234.641 de 05/06/2023. Selo Digital: 1238283311B63C00234641232

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo

Matrícula

6.688

Ficha

29

Verso

CNM: 123828.2.0006688-17

de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, veiculada através do Ofício Eletrônico - Protocolo de Penhora Online nº PH000468940 de 05.06.2023, extraída dos autos (processo nº 00123010420228260100) de Execução Civil do 3º Ofício Cível da Comarca de São Paulo-SP, emitida pelo Escrivão Diretor Antônio Gabriel Soares da Conceição, movida pelo **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI** (nome fantasia: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - D.R. SÃO PAULO), CNPJ nº 03.779.133/0001-04, com sede na Avenida Paulista, 1313, 3º andar, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP: 01311-923, endereço eletrônico não informado, representante legal e beneficiário final: não identificados no título, contra **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 47.959.697/0001-96, já qualificada, procedo à presente averbação, nos termos do artigo 799 inciso IX c/c artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar que **foi penhorado** o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 753.282,91, tendo sido nomeada fiel depositária **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada. Averbação em conformidade com o item 10 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ DE FARIA)

Av. 101/6.688 - ~~(Indisponibilidade de bens)~~

em 01/09/2023. Prenotação nº 237.208 de 30/08/2023. Selo Digital: 1238283E11DEA90023720823S

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202308.2209.02882144-IA-270 de 22.08.2023 - Processo nº 00001504320215130006 - emissor da ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-PB – Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa, na pessoa de Luciana Maria Barbosa Gusmão), procedo à presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** de **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 47.959.697/0001-96, já qualificada, razão pela qual **o imóvel objeto desta matrícula, foi alcançado pela indisponibilidade.**

Código

HASH:

6fc1.21b8.979d.ce0f.d713.a155.85f5.30c8.271f.adc7. Averbação sem valor declarado,

continua na ficha 30

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

6.688

Ficha

30

FRANCA, CNM: 123828.2.0006688-17

em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ-DE-FARIA)

Av. 102/6.688 - (penhora)

em 25/10/2023. Prenotação nº 238.661 de 18/10/2023. Selo Digital: 1238283E11F3530023866123S

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, veiculada através do Ofício Eletrônico - Protocolo de Penhora Online nº PH000488140 de 17.10.2023, extraída dos autos (processo nº 50001384520234036113) de Execução Fiscal, emitida pelo Escrivão Diretor Jaime Ascencio, movida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA** (nome fantasia: MF PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL), CNPJ nº 00.394.460/0216-53, com sede na Esplanada dos Ministérios, P, 8º andar, Eixo Monumental, Brasília-DF, CEP: 70310-500, endereço eletrônico não informado, representante legal: não identificado no título, beneficiário final: dispensado por tratar-se de administração pública em geral, contra **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 47.959.697/0001-96, já qualificada, procedo à presente averbação nos termos do artigo 799 inciso IX c/c artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 31.576.660,13, tendo sido nomeada fiel depositária **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada. Averbação em conformidade com o item 10 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002. Em atendimento à citada lei, os emolumentos devidos pela averbação de penhora efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:

(ANEISE ANTONIETI SILVA REIS)

Matrícula

6.688

Ficha

30

Verso

123828.2.0006688-17

Av. 103/6.688 - (penhora)

em 07/12/2023. Prenotação nº 239.906 de 04/12/2023. Selo Digital: 1238283E1101CE00239906237

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, veiculada através do Ofício Eletrônico - Protocolo de Penhora Online nº PH000494605 de 04.12.2023, extraída dos autos (processo nº 50024993520234036113) de Execução Fiscal da 1ª Vara Federal de Franca-SP, emitida pelo Escrivão Diretor Jaime Ascencio, movida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, já qualificado, contra **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 47.959.697/0001-96, já qualificada, procedo à presente averbação nos termos do artigo 799 inciso IX e artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 739.964,83, tendo sido nomeada fiel depositária **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada. Averbação em conformidade com o item 10 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002. Em atendimento à citada lei, os emolumentos devidos pela averbação de penhora efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:

(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 104/6.688 - (penhora)

em 23/01/2024. Prenotação nº 241.083 de 17/01/2024. Selo Digital: 1238283E1112A20024108324E

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, veiculada através do Ofício Eletrônico - Protocolo de Penhora Online nº PH000497807 de 16.01.2024, extraída dos autos (processo nº 0010538-03.2018.5.15.0152) de Execução Trabalhista da Vara do Trabalho de Hortolândia-SP, emitida pelo Escrivão Diretor Filipe Shinzato Colevati, movida por **JOHNNY HENRIQUE NUNES RIBEIRO**, CPF nº 365.938.808-41, endereço eletrônico não informado, contra **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 47.959.697/0001-96, já qualificada, procedo à presente averbação nos termos

continua na ficha 31



Seg.

REGISTRO

6.688

Ficha

31

CNM

123828.2.0006688-17

do artigo 799 inciso IX c/c artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar que **foi penhorado** o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 98.085,85, tendo sido nomeada fiel depositária **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada. Averbação em conformidade com o item 10 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002. Em atendimento à citada lei, os emolumentos devidos pela averbação de penhora efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:

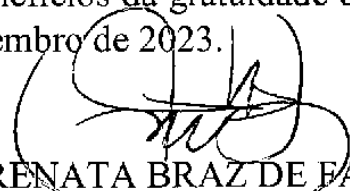

(ANELISE ANTONIETTI SILVA REIS)

Av. 105/6.688 - (penhora)

em 16/08/2024. Prenotação nº 247.618 de 12/08/2024. Selo Digital: 1238283E1168DF0024761824J

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, veiculada através do Ofício Eletrônico - Protocolo de Penhora Online nº PH000527882 de 12.08.2024, extraída dos autos (processo nº 00128136920235150015) de Execução Trabalhista da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Franca-SP, emitida pela Escrivã Diretora Andreia Alves de Oliveira Gomide, movida por **JOSUÉ BISPO RODRIGUES**, CPF nº 031.239.294-00, endereço eletrônico não informado, contra **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 47.959.697/0001-96, já qualificada, procedo à presente averbação nos termos do artigo 799 inciso IX c/c artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar que **foi penhorado** o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 103.798,34, tendo sido nomeada fiel depositária **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada. Foram deferidos os benefícios da gratuidade da Assistência Judiciária, conforme decisão proferida em 12 de setembro de 2023.

A ESCRIVENTE:


(RENATA BRAZ DE FARIA)

Av. 106/6.688 - (penhora)

em 09/12/2024. Prenotação nº 251.486 de 04/12/2024. Selo Digital: 1238283E11AC660025148624I

REGISTRO

6.688

Ficha

31

Verso

CNM

123828.2.0006688-17

Pela Certidão Judicial extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, veiculada através do Ofício Eletrônico - Protocolo de Penhora Online nº PH000546669 de 04.12.2024, extraída dos autos (processo nº 5002151-80.2024.4.03.6113) de Execução Fiscal da 2ª Vara Federal de Franca-SP, emitida pelo Escrivão Diretor Pedro Luis Silveira de Castro Silva, movida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, já qualificado, contra **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 47.959.697/0001-96, já qualificada, procedo à presente averbação, nos termos do artigo 799 inciso IX c/c artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 1.925.825,47, tendo sido nomeado fiel depositário **PAULO PUCCI JUNIOR**, CPF nº 089.398.188-57. Averbação em conformidade com o item 10 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002. Em atendimento à citada lei, os emolumentos devidos pela averbação de penhora efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento.

A ESCRIVENTE:

(KARINKA PRISCILLA NUNES FURINI GELO)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visa a averbação realizada em www.registro.onr.gov.br